

Relatório de Disciplina de Mercado • Junho de 2024



I. Nota introdutória

O presente Relatório de Disciplina de Mercado, reportado à 30 de Junho de 2024, visa divulgar informação detalhada sobre a solvabilidade e a gestão do risco do Moza Banco, S.A. (doravante designado “Moza Banco” ou “Banco”), conforme o estabelecido no Aviso n.º 16/GBM/2017 de 30 de Junho, do Banco de Moçambique, conjugado com os critérios definidos pelo pilar 3 do Acordo de Basileia II.

Este documento foi elaborado em conformidade com os requisitos mínimos de divulgação constantes do anexo I do Aviso acima referido, sem prejuízo de informação adicional considerada relevante para avaliação do perfil de risco e da adequação do capital do Banco. O conteúdo apresentado no presente documento tem subjacente uma óptica predominantemente prudencial.

O presente relatório encontra-se estruturado da seguinte forma:

- > Âmbito de aplicação;
- > Princípios de Gestão de Riscos no Moza Banco;
- > Estrutura de capital;
- > Adequação de capital;
- > Risco de crédito: Divulgações gerais;
- > Mitigação do risco de crédito;
- > Risco de mercado;
- > Risco operacional;
- > Risco de taxa de juro na carteira bancária;
- > Participações patrimoniais: Divulgações referentes à carteira bancária;

1. Declaração de Responsabilidade do Conselho de Administração

O Conselho de Administração do Moza Banco declara, nos termos exigidos pelo Artigo 8 do Aviso n.º 16/GBM/2017 de 30 de Junho, que:

- > Foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- > Assegura a qualidade de toda a informação divulgada;
- > Compromete-se a divulgar tempestivamente quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício de 2024.


Dr. Manuel Soares
Presidente da Comissão Executiva


João Figueiredo
Presidente do Conselho de Administração

II. Âmbito de aplicação

2.1. Identificação do Moza Banco, S.A.

O Moza Banco, S.A., é uma sociedade comercial sob a forma de sociedade anónima, regulada pela Lei Moçambicana, com sede na Rua dos Desportistas, JAT 6 – 2, n.º 713, na Cidade de Maputo, com o Número Único de Identificação Tributária (NUIT) 400187398, matriculado na Conservatória de Registo das Entidades Legais de Maputo, sob o número da entidade legal 100042584, com Capital Social de 7.020.750.000,00 MT (sete mil, vinte milhões e setecentos e cinquenta mil Meticais), integralmente realizado e representado por 1.404.150 acções, adiante designado também por Moza Banco, encontrando-se registado no Banco de Moçambique.

A 30 de Junho de 2024, a estrutura accionista do Moza Banco era conforme o quadro abaixo:

Quadro 3: Estrutura accionista do Moza Banco (em milhares de Meticais)

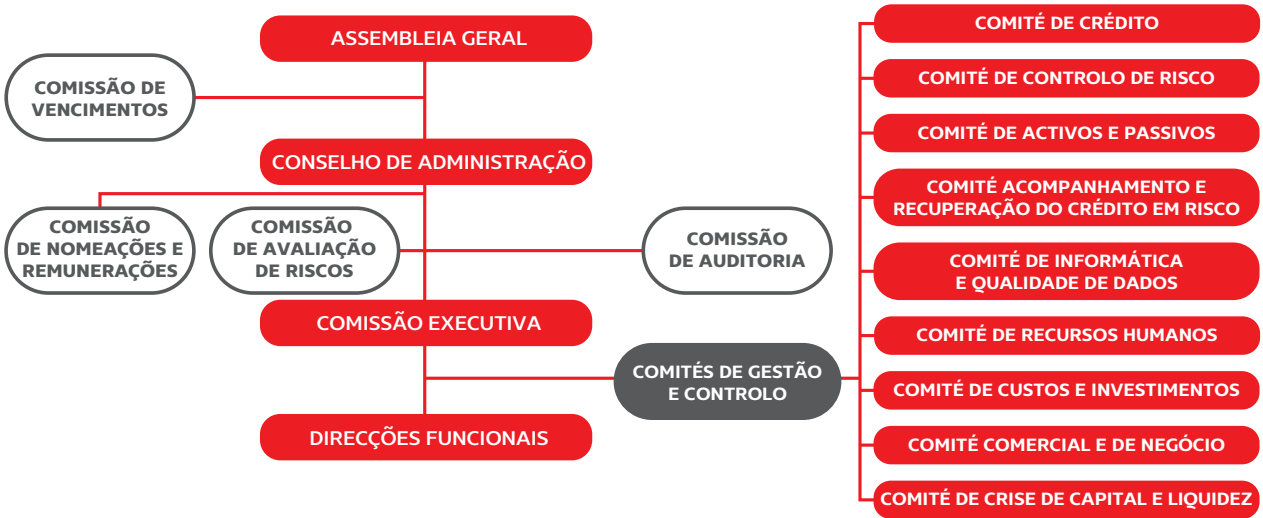
Accionistas	Número de Acções	Valor nominal	Capital Social (Em Meticais)	Porcentagem do Capital
Kuhanha S.A	927 822	5	4 639 110	66.08%
Arise B.V.	431 296	5	2 156 480	30.72%
Moçambique Capitais, S.A	45 029	5	225 145	3.21%
Dr. António Matos	3	5	15	0.00%
Moza Banco	1 404 150		7 020 750	100%

A informação sobre os relatórios de gestão e contas do Banco e factos subsequentes relativos ao Moza Banco pode ser consultada na sua página da internet, endereço <https://www.mozabanco.co.mz> sendo de particular relevo neste contexto o conteúdo informativo do separador “Institucional”.

2.2. Governance de gestão de risco

A função de gestão de risco no Moza Banco encontra-se suportada num modelo de *Governance* que pretende, simultaneamente, respeitar as melhores práticas na matéria, conforme emanado no Aviso n.º 04/GBM/2013 de 18 de Setembro e no número 3 do artigo 106 da Lei n.º 20/2020 de 31 de Dezembro de 2020, e ainda garantir solidez e eficácia dos processos de identificação, mensuração, controlo e acompanhamento dos riscos a que o Moza Banco se encontra ou poderá vir a estar exposto.

O modelo actual de Governance de Gestão de Risco aprovado pelo Conselho de Administração do Moza Banco, alinhado às melhores práticas, encontra-se estruturado conforme o organograma abaixo:



O **Conselho de Administração** do Moza Banco, eleito pela Assembleia Geral e suportado pela Comissão de Avaliação de Risco e pela Comissão de Auditoria, é o órgão responsável pela aprovação e modificação das regras e procedimentos de gestão de risco, controlo interno e de auditoria da actividade do Banco, em linha com as orientações dos accionistas. Este órgão é ainda responsável pela aprovação dos normativos de gestão de risco, bem como da declaração de apetite de risco (*Risk Appetite Statement* - RAS), em consonância com a estratégia de negócio do Banco e do Relatório de ICAAP, delegando na Comissão Executiva a responsabilidade pela gestão diária do Banco e pelas decisões relativas às medidas e acções de âmbito da gestão de risco.

2.2.1. Funções e Responsabilidades das Comissões

Comissão de Vencimentos

A Comissão de Vencimentos é o órgão que emana da Assembleia Geral e é responsável por fixar as remunerações dos titulares de Órgãos Sociais do Banco.

Comissão de Nomeações e Remunerações

É o órgão que emana do Conselho de Administração e é responsável, sem prejuízo do disposto no artigo 107, 108 e seguintes da Lei de Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, por:

- a) Identificar e recomendar os candidatos a cargos de administração e fiscalização;
- b) Avaliar a sua composição em termos de conhecimento, competências, diversidade e experiência;
- c) Elaborar a descrição das funções e qualificações para os cargos em questão e avaliar o tempo a dedicar ao exercício da função;
- d) Avaliar anualmente (no mínimo), a estrutura, a dimensão, a composição e o desempenho daqueles órgãos (administração e fiscalização) e formular recomendações com vista a eventuais alterações;
- e) Avaliar anualmente (no mínimo), os conhecimentos, as competências e a experiência de cada um dos Membros daqueles órgãos em particular e do conjunto e comunicar-lhes os respectivos resultados;
- f) Rever periodicamente a política para selecção e nomeação da direcção de topo e formular-lhes recomendações;
- g) Formular juízos informados e independentes sobre a política e práticas de remuneração e sobre os incentivos criados para efeitos de gestão de riscos, de capital e de liquidez;
- h) No âmbito das remunerações, fixam apenas a política de remuneração referente aos Membros da Comissão Executiva e Direcção de “Topo”, ficando as matérias relativas aos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal a cargo da Comissão de Vencimentos.

Comissão Executiva (CE)

A Comissão Executiva é responsável pela Gestão diária do Banco, no sentido de alcançar os objectivos corporativos dentro dos limites de tolerância ao risco (RAS) aprovados pelo Conselho de Administração. No que diz respeito a gestão e controlo de risco a Comissão Executiva é responsável por:

- a) Aprovar e definir os termos e as condições, gerais ou particulares, para a realização pelo Banco de operações bancárias;
- b) Negociar e aprovar, nos termos e condições convenientes, a celebração de contractos;
- c) Negociar e aprovar, nos termos e condições que tiver por convenientes, contractos de financiamento de operações passivas ou prestação de garantias a favor do Banco;
- d) Negociar e aprovar, nos termos e condições que tiver por convenientes, a aquisição, alienação ou oneração de quaisquer imóveis ou móveis sujeitos a registo;
- e) Autorizar a aquisição, alienação ou oneração dos equipamentos necessários ao funcionamento dos seus estabelecimentos, tais como computadores, mobiliário em geral ou outros, desde que previamente orçamentados;
- f) Negociar e aprovar, nos termos e condições que tiver por convenientes, a prestação, por terceiros, de quaisquer serviços de apoio ao desenvolvimento da actividade do Banco;
- g) Efectuar recomendações ao Conselho de Administração quanto as matérias que sejam da competência exclusiva deste;
- h) Implementar a estratégia geral de negócio e as principais políticas do Banco, considerando os interesses financeiros e solvência de longo prazo;
- i) Implementar a estratégia geral de risco aprovada pelo Conselho de Administração e assegurar que esta dedica tempo suficiente às questões de risco;
- j) Assegurar um modelo de governance interno e sistema de controlo interno adequado e eficaz, incluindo uma estrutura organizacional clara e funções independentes da gestão de riscos internos;
- k) Promover a cultura de risco a nível do Banco, por forma a consciencializar o Banco, as funções de gestão de risco e controlo interno, sobre a matéria;
- l) Definir, implementar, gerir e controlar a framework de gestão e controlo de riscos do Banco, incluindo a estrutura organizacional e o processo de aprovação de políticas e limites de risco;
- m) Promover uma cultura e valores corporativos que promovam o comportamento responsável e ético dos funcionários.

Comissão de Avaliação de Risco

A Comissão de Avaliação de Risco é o órgão do Conselho de Administração, presidida por um Administrador não Executivo, responsável pela supervisão e execução do risco estratégico do Banco, pela gestão de topo, para assegurar que os riscos aos quais o Banco encontra-se exposto, estão em linha com a estratégia de negócio, cultura e valores. A Comissão de Avaliação de Risco é responsável por:

- a) Acompanhar a evolução dos diferentes riscos e o cumprimento das políticas, regulamentos e limites aplicáveis, bem como a revisão dos princípios, políticas, regras, limites e práticas aplicadas na gestão de riscos;
- b) Aconselhar o Conselho de Administração em matérias relacionadas com o Framework de Apetite de Risco do Banco e da RAS - Risk Appetite Statement no que se refere a métricas e respectivos indicadores, tendo em conta a estratégia de negócio do Banco, bem como as normas relativas à assunção, gestão, controlo, cobertura e factores de redução de riscos do Banco;
- c) Avaliar, monitorar e intervir no processo de revisão do Framework de Apetite de Risco do Banco, emitindo opinião para o Conselho de Administração sobre a sua adequação;
- d) Rever os princípios, políticas, regras, limites e práticas aplicadas na gestão de riscos;
- e) Acompanhar a actividade da Direcção Gestão Risco;
- f) Avaliar e monitorar a evolução da Declaração de Apetite ao Risco (RAS);
- g) Analisar todas as categorias de risco reguladas na Lei das instituições de crédito e das sociedades financeiras, Avisos e Circulares do Banco de Moçambique e demais legislação em vigor no país;
- h) Assegurar a revisão crítica e independente do relatório do ICAAP, essencialmente no que diz respeito aos resultados quantitativos do mesmo, assegurando que as metodologias aplicadas para a quantificação dos requisitos de capital para a cobertura dos riscos materiais, inerentes ao perfil de risco do Banco, sejam adequadas e alinhadas as melhores práticas, dando conhecimento ao Conselho de Administração das respectivas conclusões;
- i) Emitir parecer prévio para o Conselho de Administração sobre o relatório do Processo de Auto-Avaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP), anualmente;
- j) Monitorar a eficácia das políticas, metodologias e modelos econométricos usados para avaliar os activos do Banco, observando especialmente os resultados dessa avaliação ao nível da respectiva imparidade;
- k) Emitir parecer prévio para o Conselho de Administração sobre Relatórios de Disciplina de Mercado, Relatório de Testes de Esforço - Análises de Sensibilidade e Cenários e Programa de Gestão de Riscos do Banco;
- l) Acompanhar a evolução dos indicadores do Plano de Contingência de Liquidez do Banco e monitorar a sua eficácia;
- m) Acompanhar os eventos críticos relacionados com o Plano de Continuidade de Negócio e monitorar a sua eficácia, emitindo pareceres para o Conselho de Administração;
- n) Monitorar o cumprimento de toda a legislação local e as melhores práticas de prevenção de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo e a existência e cumprimento de políticas de *compliance* adequadas, ao nível do Banco;

- o) Analisar os relatórios periódicos elaborados pela Direcção *Compliance*, em matéria de conflitos de interesse, de comunicação de irregularidades e de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo (AML/CTF) e emissão do respectivo parecer/comentário;
- p) Analisar os relatórios periódicos elaborados pelo Gabinete Responsabilidade Ambiental, em matéria de sua especialidade;
- q) Disponibilizar ao Conselho de Administração, a documentação analisada na Comissão de Avaliação de Risco;
- r) Emitir um parecer sobre a adequação técnica e profissional dos candidatos a responsável da Direcção Gestão Risco e Direcção Compliance.

Comissão de Auditoria

A Comissão de Auditoria é o órgão do Conselho de Administração, presidido por um Administrador não Executivo, responsável por monitorar a conformidade com a Lei e os estatutos, supervisionando a eficiência do sistema de gestão de risco, bem como dos sistemas de controlo interno e de auditoria interna. A Comissão de Auditoria é responsável por:

- a) Monitorar e rever a efectividade da função de auditoria interna do Banco;
- b) Aprovar o plano, o ciclo e o orçamento da auditoria interna;
- c) Rever e discutir os relatórios da auditoria interna;
- d) Assegurar que a função de auditoria interna mantém uma comunicação aberta com a Comissão Executiva, com os Auditores Externos, com as Autoridades de Supervisão e com a Comissão de Auditoria;
- e) Aprovar as normas e o código de ética da função de auditoria interna;
- f) Recomendar ao Conselho de Administração, em articulação com a Comissão Executiva, a remuneração do responsável pela função de auditoria interna;
- g) Rever as avaliações do responsável pela função de auditoria interna, recomendar ao Conselho de Administração a indicação, renovação ou afastamento do responsável pela função de auditoria interna;
- h) Emitir um parecer sobre a adequação técnica e profissional do responsável da Direcção Auditoria e Inspeção.
- i) Recomendar ao Conselho de Administração para submissão à Assembleia Geral dos Accionistas, a contratação, renovação e desvinculação do Auditor Externo;
- j) Acompanhar permanentemente a actividade dos Auditores Externos;
- k) Avaliar e acompanhar o sistema de controlo interno e procedimentos contabilísticos (análise das demonstrações financeiras);
- l) Discutir o conteúdo da carta de recomendações do Auditor Externo dirigida à gestão de topo do Banco.
- m) Assegurar que a Comissão Executiva está a tomar as acções correctivas necessárias face às constatações e recomendações da auditoria interna e externa dentro dos prazos recomendados;
- n) Assegurar que as deficiências apontadas pelas autoridades de supervisão no que concerne à função de auditoria interna sejam corrigidas dentro dos periodos recomendados, bem como reportar ao Conselho de Administração o progresso das acções em curso.
- o) Assegurar que a Comissão Executiva estabeleça e mantenha um adequado e efectivo processo de controlo interno que assegure em matéria de reporte (financeiro, operacional e risco), a observância das leis, regulamentos e normativos internos, bem como eficiência e efectividade das operações e protecção dos activos;
- p) Emitir parecer prévio para o Conselho de Administração sobre o Relatório de Controlo Interno.

2.2.2. Funções e Responsabilidades dos Comitês de Controlo de Risco e de Acompanhamento e Recuperação de Crédito em Risco

Comité de Controlo de Risco

O Comité de Controlo de Risco é o órgão da Comissão Executiva, presidido pelo Presidente da Comissão Executiva, que tem as seguintes responsabilidades:

- a. Analisar a evolução da actividade do Banco relativa ao capital alocado e sua adequabilidade face ao nível de riscos incorridos;
- b. Rever e avaliar todos os riscos assumidos pelo Banco, através da Declaração de Appetite de Risco (RAS), numa base sistemática e verificar a adequação do controlo dos riscos assumidos. A exposição deve ser revista em relação ao risco de crédito, de mercado (taxa de juro e taxa de câmbio), de liquidez, operacional, de concentração, de *compliance* e reputação, de estratégia e de tecnologias de informação;
- c. Definir métricas para a avaliação e controlo de riscos, de acordo com os requisitos das normas e princípios de gestão de riscos, avaliando o seu grau de realização e apoiando a gestão na sua implementação;
- d. Definir estratégias de mitigação dos riscos decorrentes da actividade do Banco, levando em consideração o impacto potencial dos mesmos no orçamento e na situação financeira do Banco;
- e. Estabelecer a política e procedimentos de *pricing* interno (taxas de transferência internas de fundos, usadas para efeitos de cálculo da rentabilidade dos Clientes, produtos e áreas de negócio);
- f. Controlar o cumprimento dos limites de tolerância de risco definidos nas normas e princípios de gestão de risco definidas pelo Conselho de Administração do Banco e pelas normas prudenciais emanadas do Banco de Moçambique;
- g. Aconselhar a Comissão Executiva na escolha adequada de activos geradores de proveitos, para implementação da estratégia global definida;
- h. Acompanhar a evolução dos factores externos e avaliar/medir o impacto que os mesmos têm nas principais áreas de negócio do Banco. São factores externos as tendências de taxas de juro e de câmbio, níveis de liquidez do mercado, política monetária e fiscal e concorrência de outras instituições financeiras;
- i. Monitorar a conformidade da actuação do Banco com as normas legais e regulamentares, em particular em matéria de AML/CTF;
- j. Acompanhar a evolução dos processos de reporte as autoridades e ao supervisor de informação sobre operações suspeitas de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo;
- k. Acompanhar ao nível executivo, os níveis globais de risco de solvência, de crédito, de mercado (taxa de juro e de câmbio), de liquidez, operacional, sistemas de informação, de *compliance*, estratégico e de reputação, bem como de concentração, assegurando que os mesmos são compatíveis com os objectivos, recursos financeiros disponíveis e estratégias aprovadas para o desenvolvimento da actividade do Banco, numa perspectiva de apoio à tomada de decisões de gestão e de promoção da melhor articulação das decisões de gestão corrente na organização;
- l. Monitorar a evolução dos riscos acima mencionados e da conformidade das políticas, regulamentos e limites aplicáveis;
- m. Rever os princípios, políticas, regras, limites e práticas aplicáveis na gestão de risco do Banco.
- n. Definir modelos internos de capital económico, para uma medição eficaz do desempenho do Banco, baseado em risco;
- o. Promover o desenvolvimento dos recursos humanos e tecnológicos para a gestão e controlo de risco.

Comité de Acompanhamento e Recuperação de Crédito em Risco

O Comité de Acompanhamento e Recuperação de Crédito em Risco é o órgão da Comissão Executiva, presidido pelo Presidente da Comissão Executiva e que tem a responsabilidade de definir as estratégias e abordagens de recuperação, tendo em conta os objectivos de recuperação definidos pela Administração do Banco, nomeadamente:

- a) Analisar os créditos com potenciais sinais de incumprimento, considerando outros factores para além do crédito vencido, reprogramado e em contencioso, visando implementar acções proactivas que previnam a ocorrência de incumprimento efectivo;
- b) Analisar situações de efectivo incumprimento (*default*/contencioso/reestruturados), materialmente relevantes e em acompanhamento na Direcção de Recuperação de Crédito e Direcção de Recuperação Contenciosa;
- c) Analisar os antecedentes do Cliente, fundamentalmente, aqueles que teriam causado a marcação do alerta ou do incumprimento, bem como a situação económica financeira dos mesmos, incluindo a análise dos *cash flows*;
- d) Determinar a performance do Cliente e definir a estratégia e abordagem de recuperação a ser seguida, em respeito pelos princípios de defesa da margem financeira do Banco;
- e) Emitir opinião sobre o estágio de cada processo analisado no decorrer do comité, bem como avaliar o alcance da estratégia anteriormente implementada;
- f) Elaborar sugestões e indicações de estratégias e acções a seguir, para cada processo, com base nas valências e experiências dos vários intervenientes.

2.2.3. Funções e Responsabilidades das Áreas de Controlo Interno

Direcção de Auditoria e Inspeção

A Direcção de Auditoria e Inspeção é responsável pelo acompanhamento das inspecções do Banco de Moçambique e das auditorias externas, bem como pela avaliação da efectividade dos controlos inerentes aos processos do Banco, tendo em conta os aspectos plasmados no Aviso n.º 04/GBM/2013 de 18 de Setembro e demais legislação sobre a matéria e elaboração, apresentação de conclusões e recomendações decorrentes das avaliações de risco e controlos de processos de negócio e de TI.

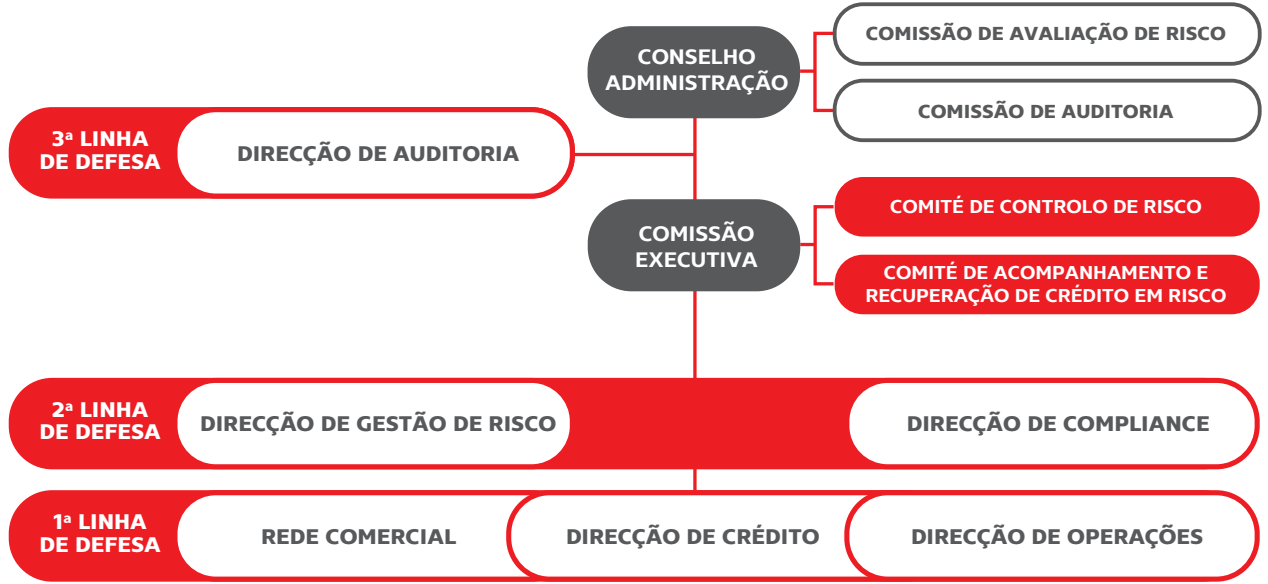
Direcção de Gestão Risco

A Direcção de Gestão Risco é responsável pela coordenação e execução dos 4 processos chave de gestão de risco do Banco, nomeadamente, Identificação, Mensuração, Controlo e Acompanhamento de todos os riscos inerentes a actividade do Banco, à luz do Aviso n.º 04/GBM/2013 de 18 de Setembro e das melhores práticas internacionais sobre a matéria.

Direcção de Compliance

A Direcção de *Compliance* é responsável pela monitoria da eficácia das medidas aprovadas pelo Banco para identificar os riscos de incumprimento de normativos internos e da legislação aplicável a actividade do Banco nomeadamente a relativa a Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa.

O Moza Banco adopta o modelo de 3 (três) linhas de defesa para a gestão dos diferentes riscos, o que garante transparência sobre as responsabilidades atribuídas a cada uma das partes envolvidas na gestão de risco, conforme o organograma abaixo:



A primeira linha de defesa é constituída pelas Unidades de Negócio e as Unidades que geram Exposições aos Riscos (tomadores de risco), que têm como responsabilidades: identificar, acompanhar, e mitigar os riscos dos negócios, mantendo os controlos eficientes.

A segunda linha de defesa é composta pelas seguintes Direcções:

- > **Direcção de Gestão de Risco**, que tem como principais funções: assegurar a protecção do capital da Instituição, no que se refere à exposição aos riscos de crédito, mercado (taxa de juro e cambial), liquidez e operacional, entre outros, verificando a todo o momento se o risco do Banco se mantém dentro dos limites definidos pelo Conselho de Administração, operando em conjunto com as diferentes Unidades de Negócio a fim de garantir que a primeira linha de defesa identifica, avalia e reporta os riscos, das suas actividades de forma correcta.
- > **Direcção de Compliance**, que tem como missão principal assegurar que o Moza Banco cumpra com exigências legais, regulamentares, estatutárias, éticas, de boa conduta e boas práticas bancárias nacionais e internacionais aplicáveis, através do controlo e supervisão institucional definido pela entidade reguladora e normativos internos (incluindo questões de prevenção e combate aos crimes de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa).

A terceira linha de defesa cabe à Direcção de Auditoria, responsável por rever, de forma independente, os controlos internos em vigor, através de auditorias aos processos de negócio, identificando as áreas de maior risco e na avaliação da eficácia, eficiência e regularidade dos procedimentos nos órgãos de estrutura e de apoio.

2.3 Bases e perimetros de consolidação para fins contabilísticos e prudenciais

O Moza Banco não fazendo parte de nenhum grupo económico e não tendo qualquer tipo de controlo sobre outras entidades, nos exactos termos referidos no Aviso n.º 8/GBM/2007 de 30 de Março, a informação apresentada neste documento reflecte o perímetro em base individual para fins prudenciais.

III. Princípios de Gestão de Riscos no Moza Banco

O quadro conceptual de gestão de riscos no Moza Banco baseia-se nos 4 processos chave de gestão de risco definidos pelo Banco de Moçambique no âmbito das Directrizes de Gestão de Risco (Aviso n.º 04/GBM/2013 de 18 de Setembro) e da demais legislação publicada pelo Banco de Moçambique, bem como pelas boas práticas internacionais sobre a matéria, no que se refere a **Identificação, Mensuração, Controlo e Acompanhamento** de todos os riscos inerentes à actividade do Banco.

A função de gestão de risco do Banco assegura, a todo momento, que a exposição do Banco aos riscos inerentes à sua actividade se enquadram dentro dos níveis de tolerância de risco aprovados pelo Conselho de Administração, através da RAS, assumindo, deste modo, uma relevada importância o processo de acompanhamento e controlo dos principais tipos de risco, dos quais se destacam os riscos de solvência, liquidez, crédito, concentração, mercado (taxa de juro e taxa de câmbio), operacional, estratégico, *compliance*, reputacional, e tecnologia de informação, cujos conceitos se apresentam abaixo:

Risco de solvência é a possibilidade de ocorrência de perdas inesperadas que comprometam a capacidade do Moza Banco em responder às necessidades de capitais definidas pela regulamentação prudencial.

Risco de liquidez é a possibilidade do Banco enfrentar dificuldades em honrar as suas obrigações (sobretudo, as de curto prazo) à medida que vencem ou em assegurar o refinanciamento dos activos detidos no seu balanço, sem incorrer em custos ou perdas significativas (*funding liquidity risk*), quando as condições do mercado em que o Banco opera não permitem que este se desfaça de certos activos a preços de mercado, mas somente abaixo destes, o que se designa por risco de liquidez de mercado (*market liquidity risk*).

Risco de crédito é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante o Banco, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior. O risco de crédito existe, principalmente, nas exposições em crédito (incluindo o titulado), linhas de crédito, garantias e derivados.

Risco de concentração é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a concentração em uma exposição ou grupo de exposições com risco potencial para produzir perdas de tal modo elevadas que coloquem em causa a solvabilidade do Banco ou a capacidade para manter as suas principais operações.

Risco de taxa de juro é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas das operações activas e passivas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.

Risco da taxa de câmbio é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de câmbio, provocados por alterações no preço de instrumentos que correspondam a posições abertas em moeda estrangeira ou pela alteração da posição competitiva da instituição devido a variações significativas das taxas de câmbio.

Risco operacional é a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da actividade ser afectada devido à utilização de recursos em regime de *outsourcing*, da existência de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas.

Risco estratégico é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de decisões estratégicas inadequadas, da deficiente implementação das decisões ou da incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente (interno e externo) do Banco.

Risco de compliance é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou a não conformidade com leis, regulamentos, contractos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos, bem como interpretação incorrecta das leis em vigor ou regulamentos.

Risco reputacional é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de uma percepção negativa da imagem do Banco, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral.

Risco de Tecnologias de Informação relaciona-se com qualquer resultado adverso (dano, perda, interrupção, violação, irregularidade ou falha) decorrente do uso ou dependência de *hardware, software*, dispositivos electrónicos, redes e sistemas de telecomunicações. Estes riscos podem também estar associados a falhas de sistemas, erros de processamento, defeitos de *software*, erros de operação, falhas de *hardware*, deficiência de capacidade, vulnerabilidade de rede, fraquezas de controlo, brechas de segurança, sabotagem interna, espionagem, ataques maliciosos, incidentes de *hacking*, conduta fraudulenta e capacidades de recuperação deficientes.

3.1. Sistema de controlo de interno

O Sistema de Controlo Interno é um conjunto de processos, políticas, procedimentos, sistemas e práticas estabelecidas pela Administração de uma organização para fornecer uma razoável garantia de que os objectivos sejam atingidos nas seguintes categorias: eficácia e eficiência das operações, confiabilidade dos relatórios financeiros e conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis. Este sistema ajuda a garantir que os recursos da organização sejam utilizados de forma eficiente e que as metas e objectivos sejam alcançados. O SCI do Moza Banco garante ainda os seguintes objectivos:

- > Desempenho eficiente e rentável da actividade a médio e longo prazo (objectivos de desempenho), que assegure a utilização eficaz dos activos e recursos, a continuidade do negócio e a própria sobrevivência da instituição;
- > Existência de informação financeira e de gestão, completa, pertinente, fiável e tempestiva (objectivos de informação), que suporta a tomada de decisão;
- > Conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis (objectivos de *“compliance”*), incluindo as relativas à Prevenção do Branqueamento de Capitais e Combate ao Financiamento ao Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa, bem como de normas profissionais e deontológicas, regras internas e estatutárias, códigos de conduta e relacionamento com clientes, orientações dos órgãos sociais e das recomendações do Banco de Moçambique.

O SCI é composto pelos seguintes subsistemas:

3.1.1 Sistema de gestão de riscos

A avaliação de riscos envolve uma abordagem dinâmica e interactiva para a identificação, mensuração, controlo, acompanhamento e melhoria contínua dos processos de gestão de riscos considerando o apetite e a tolerância de risco. Este processo é realizado pela Direcção de Gestão de Risco. À Direcção de Auditoria e Inspecção, compete a responsabilidade pelos testes e avaliação dos controlos, tanto manuais como automatizados, associados aos processos de negócio do Banco.

3.1.2 Sistema de informação e comunicação

O sistema de informação e comunicação abrange os processos de recolha, tratamento, reconciliação, análise e arquivo da informação considerada materialmente relevante para o exercício da actividade da instituição. Este sistema assegura os automatismos necessários para a elaboração e reporte dos relatórios financeiros e prudenciais baseados em registos de transacções consideradas válidas ao nível do Banco.

O sistema de comunicação garante ainda a circulação transversal de informação relevante sobre os processos, actividades inerentes a esses processos, bem como sobre os riscos e controlos a eles associados, numa perspectiva *end-to-end*, por forma a assegurar que os diferentes intervenientes cumpram, com o devido rigor, as suas responsabilidades, tendo em conta a adequada segregação ou separação de funções entre a autorização, a execução, o registo e a guarda de valores e o controlo.

3.1.3 Processo de monitorização

A monitorização é um processo que visa testar e avaliar os controlos, tanto manuais como automáticos, instituídos em cada processo de negócio do Banco, com vista a garantir a eficácia e adequação do sistema de controlo interno. Este processo é da exclusiva responsabilidade da Direcção de Auditoria e Inspecção que, para dar conformidade a esta função de controlo, identifica, regista e documenta as deficiências do Sistema de Controlo Interno, emitindo recomendações para a respectiva correcção. Estas recomendações são objecto de monitorização contínua (periodicidade trimestral) pela Comissão de Auditoria e pelo Conselho de Administração do Banco.

Em suma, o objectivo do processo de monitorização é identificar deficiências existentes nos processos e/ou nos controlos que permitam a adopção atempada de medidas correctivas, de forma a contribuir para a melhoria do desempenho e alcance dos objectivos traçados.

Dada a interligação das componentes do Sistema de Controlo Interno acima descritas, o Banco pauta pelo envolvimento das várias equipas da Instituição desde a gestão de Topo, as equipas de controlo (Direcção de Gestão de Risco, Direcção de *Compliance* e Direcção de Auditoria e Inspecção), de negócio (estruturas comerciais) e de suporte (estruturas Centrais), uma vez que quanto maior for a consciencialização de todos colaboradores, sobre a matéria de controlo interno, maior será o compromisso destes, com o rigor e razoabilidade na execução das suas actividades diárias, que, de alguma forma impactam nos diferentes processos do Moza Banco, e por conseguinte na robustez do Sistema de Controlo Interno.

3.2. Risco de crédito

O risco de crédito é o principal risco financeiro do Moza Banco, dada a natureza da actividade bancária, pelo que se reveste de particular importância face à sua materialidade.

A concessão de crédito no Banco obedece ao princípio da prévia avaliação de risco do cliente e da operação por parte das Direcções Comerciais e Direcção de Crédito.

O Risco de Crédito encontra-se associado ao grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador de um empréstimo (e seu garante, se existir), quer do emissor de um título ou da contraparte de um contracto, em cumprir com as suas obrigações enquanto mutuário.

A principal metodologia de mensuração do risco de crédito é o modelo de cálculo de perdas por imparidade.

O Banco determina as perdas esperadas de crédito (*Expected Credit Loss* - ECL) de acordo com a norma Internacional de Relato Financeiro 9 (IFRS 9) em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial.

O processo de mensuração é efectuado com base na alocação em estágios (*“Three stage model”*) tendo em conta a existência ou não de aumento significativo de risco de crédito ou evidência objectiva de imparidade. Este processo é efectivado tendo em conta a classificação do cliente, cobertura de garantias válidas, para o modelo e materialidades absolutas e relativas.

Face à materialidade dos créditos, estes podem ser sujeitos a um de dois tipos de análise: análise individual ou análise colectiva.

3.3 Risco de mercado

Risco de taxa de juro

Para a medição do risco de taxa de juro o Moza Banco recorre a modelos internos, nos termos da Circular n.º 04/SCO/2013 de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique.

De acordo com a regulamentação acima referida, são calculados os *Gaps* por prazos residuais de *repricing*, tanto dos activos como de passivos do Banco, sensíveis à taxa de juro, seguida de análises de sensibilidade para o apuramento do impacto no valor económico do Banco, resultante do deslocamento paralelo das curvas de rendimentos (yield curves) do mercado em +/- 200 pb.

Decorrente ainda da regulamentação supracitada, o Moza Banco, em termos de controlo do nível de exposição, não deverá apresentar, uma sensibilidade global ao risco de taxa de juro do balanço, superior ao montante correspondente a 20% dos seus Fundos Próprios.

O gráfico ao lado ilustra a evolução dos impactos nos Fundos Próprios do Banco referente a 30 de Junho de 2024, comparativamente a 31 de Dezembro de 2023, em milhares de MZN, considerando o choque de +/- 200 p.b. nos *gaps* de *repricing*.

Conforme se pode ver no gráfico acima, reportado a 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, simulando um deslocamento paralelo das curvas de rendimento em 200 b.p., evidencia em Junho de 2024, impactos na ordem de - MZN 292,271 milhares e MZN 8,021 milhares para as moedas em que o Moza Banco detém posições mais significativas, respectivamente, MZN e USD, abaixo dos 20% dos Fundos Próprios (MZN 1 072,573 milhares) e dentro do limite estabelecido pelo Banco de Moçambique.

Risco cambial

O controlo do nível de exposição do Banco ao risco cambial é realizado em consonância com o Aviso nº 09/GBM/2017, do Banco de Moçambique, que determina os seguintes limites, os quais devem ser permanentemente monitorizados e respeitados pelo Banco:

1. O Banco não deve apresentar, no fecho de cada dia, uma posição cambial global superior a 20% dos seus Fundos Próprios;
2. O Banco não deve apresentar, uma posição cambial em cada moeda estrangeira que exceda 10% dos referidos Fundos Próprios.

Quadro 4: Limite de posição cambial

	Jun-24	Dez-23
Fundos Próprios	5 362 867	5 549 216
Limite Global (20% Fundos Próprios)	1 072 573	1 109 843
Limite por moeda (10% Fundos Próprios)	536 287	554 922
USD	240 092	2 125
EUR	5 413	7 208
ZAR	6 937	1 958
Outras moedas estrangeiras	4 936	4 564
Total Posição Moeda Estrangeira	257 379	15 856

Conforme se pode verificar no quadro acima, o Moza Banco encontra-se dentro dos limites estabelecidos pelo Banco de Moçambique e assumidos na RAS do Banco, para o controlo do risco cambial.

3.4 Risco operacional

Visando proteger os seus clientes, colaboradores e accionistas, o Moza Banco esforça-se para manter o risco operacional dentro dos níveis aceitáveis e, para o efeito, desenvolveu uma estrutura de gestão de riscos e controlos, incluindo programas de conscientização e cultura de risco operacional.

A *framework* de risco operacional encontra-se implementada, de forma transversal, em todo o Banco, assegurando a consistência e a integridade dos elementos-chave que a compõem, nomeadamente: identificação de risco operacional através da recolha de eventos e respectivas perdas, auto-avaliação de risco, análise de cenários, e indicadores de risco (KRI's) que permitem a mensuração e acompanhamento.

Uma das técnicas aplicadas na avaliação de riscos é o *Risk Control and Self-Assessment* (RCSA) que contribui para o fortalecimento da cultura de risco do Banco. Este processo é desencadeado a partir de reuniões estruturadas com a participação dos *owners* dos processos, facilitadas pela Direcção de Gestão de Risco, que conduz os encontros e estimula a participação dos envolvidos para identificação e mensuração dos riscos. A auto-avaliação dos riscos e controlos, como fonte de recolha de risco operacional, tem como objectivos:

- > Identificar os potenciais riscos inerentes aos processos;
- > Avaliar a probabilidade de ocorrência, frequência e impacto de um evento no período de um ano;
- > Avaliar a eficiência do ambiente de controlo instalado e a sua influência na redução dos riscos, por forma a melhorar o sistema de controlo interno do Banco (risco inerente e risco residual);
- > Identificar eventuais fragilidades, para implementar acções de mitigação, visando reduzir as maiores exposições ao risco operacional no Banco;
- > Assegurar que o registo de eventos operacionais seja realizado tempestivamente e de forma fidedigna.

Captura de eventos de perdas operacionais

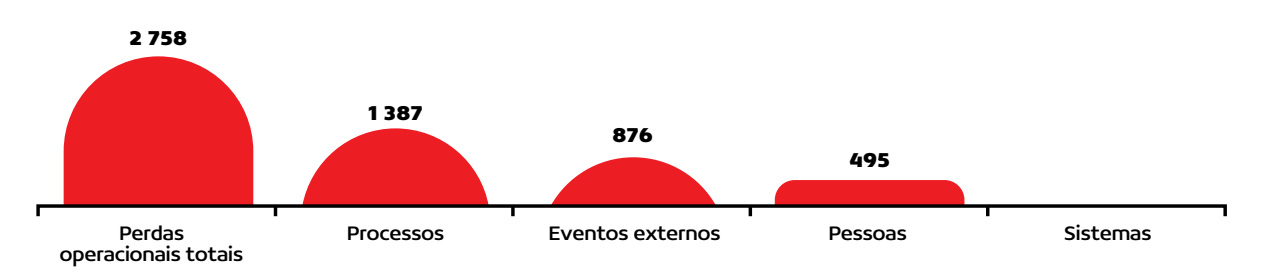
Os eventos de risco operacional são identificados pelas Unidades Orgânicas e registados na ferramenta de gestão de eventos, para posterior análise pela Direcção de Gestão de Risco.

Para ser classificado como evento de risco operacional, existem requisitos a serem cumpridos, nomeadamente:

- > Todos os eventos que atendam à definição de risco operacional devem ser registados e reportados, independentemente de representar uma perda ou um ganho;
- > Todo e qualquer incidente deve ser registado, independentemente de representar ou não um impacto financeiro materializado.

O gráfico abaixo ilustra as perdas financeiras efectivas, resultantes de eventos de risco operacional capturados no primeiro semestre de 2024 desdobrados em função das respectivas fontes de origem:

Gráfico 2: Perdas financeiras efectivas resultantes de eventos de risco operacional (Em milhares de MZN) – 30 de Junho de 2024



Conforme o gráfico acima, as perdas operacionais capturadas no primeiro semestre de 2024, por fonte de origem, nos termos do Aviso n.º 04/GBM/2013 de 18 de Setembro, totalizaram uma perda de cerca de MZN 2,758 milhares.

Descrição da tipologia de eventos:

- > **Processos** - eventos ligados a falhas, deficiências ou inadequações nos processos internos.
- > **Pessoas** - eventos ligados a erros/falhas ou fraudes, deficiências ou inadequação no desempenho das atribuições aos colaboradores e/ou contratados, envolvendo aspectos referentes à conduta (postura ética, honestidade, negligência), competências (habilidades, conhecimentos e experiência) e ambiente de trabalho (cultura organizacional e motivação);
- > **Sistemas** - eventos ligados a erros/falhas, deficiências ou inadequação dos sistemas implementados pelo Moza Banco envolvendo aspectos de *hardware, software*, rede de comunicação, segurança lógica, análise e programação;
- > **Eventos externos** - considera eventos advindos de situações de força maior, ambiente externo e agente externo. Envolvem desastres naturais e catástrofes, criação/alteração de legislação, acções criminosas, fornecedores e Clientes.

Gestão da continuidade de negócio

A Continuidade de Negócio do Moza Banco é um processo de gestão que estabelece uma estrutura estratégica e operacional que permite garantir a resiliência do Banco contra possíveis interrupções no negócio, assegurando o fornecimento de produtos e serviços, protegendo a marca, reputação e o negócio.

O Plano de Continuidade de Negócio contempla os seguintes sub-planos: Planos de Contingência, Recuperação de Negócio das áreas com processos críticos, Recuperação Tecnológica, Gestão de Crise e Gestão de Emergência.

Os subplanos referidos acima assentam num processo de melhoria contínua, orientada pelas boas práticas internacionais e pelas recomendações do Banco de Moçambique. Os mesmos são testados periodicamente por uma Unidade Orgânica e equipas multidisciplinares, com vista a apurar a real capacidade do Banco em recuperar as actividades críticas, caso ocorra um incidente com interrupção do normal funcionamento do negócio.

3.5. Risco de liquidez

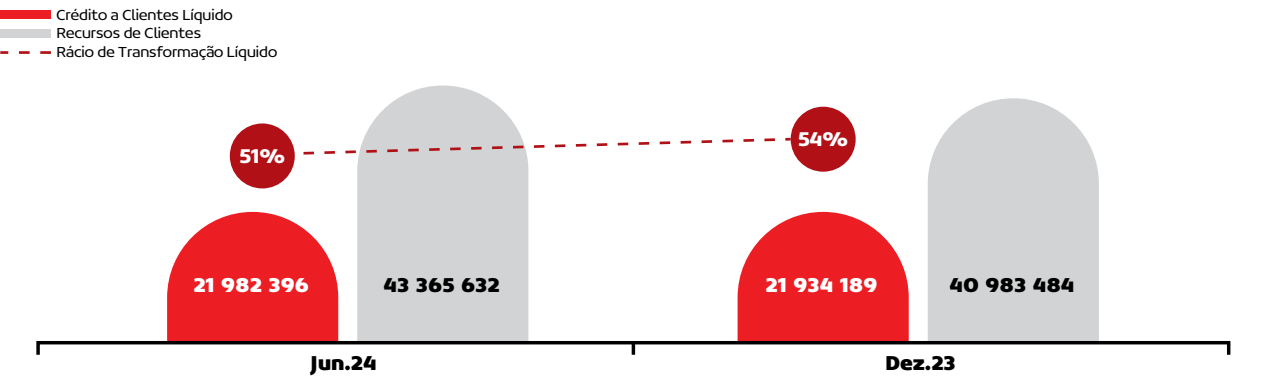
O acompanhamento do Risco de Liquidez do Moza Banco é efectuado pela Direcção de Gestão de Risco, através do cálculo dos indicadores abaixo discriminados, para os quais se encontram definidos limites de exposição:

- > Gap Comercial Global e por Moeda;
- > Indicador de Liquidez Imediata;
- > Rácio de Liquidez Regulamentar
- > Rácio de Cobertura de Liquidez - *Liquidity Coverage Ratio* - LCR (Basileia III).

Rácio de transformação e Gap comercial

Complementarmente, o Moza Banco monitora e cumpre com o rácio de transformação, tendo em conta os níveis definidos pela Administração do Banco, conforme ilustra o gráfico abaixo (valores em milhares de MZN).

Gráfico 3: Rácio de transformação líquido



Conforme se pode constatar no gráfico acima, o Gap Comercial Global do Moza Banco, tanto em Junho de 2024 como em Dezembro de 2023, apresenta um volume de recursos superior ao volume de crédito concedido a clientes (líquido de imparidades) em MZN 21 383 236 (51%) e MZN 19 049 295 (54%) respectivamente.

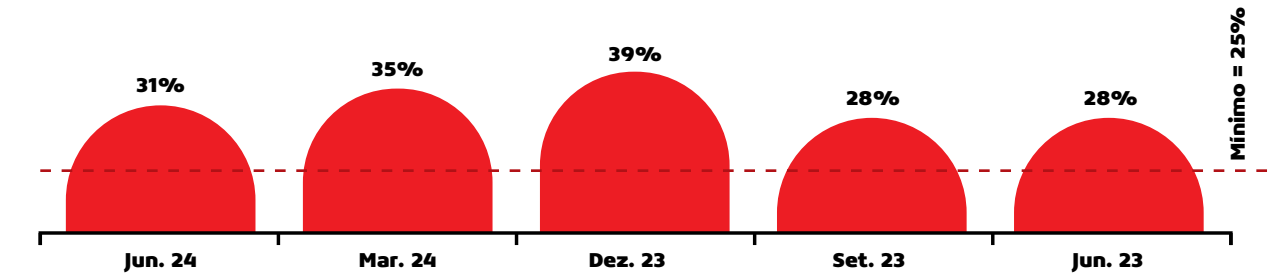
Rácio de liquidez regulamentar

De acordo com o Aviso n.º 14/GBM/2017 de 09 de Junho, o Rácio de Liquidez Regulamentar deve ser calculado e reportado diariamente ao Banco de Moçambique com base na seguinte fórmula:

Rácio de Liquidez = $\frac{\text{Activos Líquidos}}{\text{Passivos de Curto Prazo}} \times 100$

Para o controlo do nível de exposição do Banco ao risco de liquidez, o Moza Banco assume na sua matriz RAS o limite definido pelo Banco de Moçambique através do Aviso acima citado, com base no qual os Bancos devem apresentar, diariamente, um rácio de liquidez superior a 25%. Apresenta-se abaixo a evolução do rácio de liquidez do Moza Banco dos últimos 5 trimestres:

Gráfico 4: Rácio de liquidez regulamentar



Conforme o gráfico acima, o rácio de liquidez regulamentar registou uma redução de 8 p.p no período entre Dez-23 a Jun-24, decorrente, fundamentalmente, do decréscimo dos activos líquidos, justificado essencialmente pela redução das disponibilidades em Outras Instituições de Crédito.

Liquidity Coverage Ratio (LCR)

Para além do Rácio de Liquidez regulamentar, o Banco implementou melhorias ao nível do *Liquidity Coverage Ratio* (LCR), onde o Basileia III indica que são necessários 3 componentes, nomeadamente:

1. Activos Altamente Líquidos:

- a. Nível I
 - I. Caixa (Notas e Moedas);
 - II. Obrigações de Tesouro de Taxa Fixa e Bilhetes de Tesouro.
- b. Nível II
 - I. Diferença entre as Disponibilidades no Banco de Moçambique e as Reservas Obrigatórias - se positiva.

2. Cash Outflows (Saídas de Caixa):

- a. Depósitos à Ordem e à Prazo até 30 dias:
 - I. De Clientes Retalho:
 - a. Estáveis;
 - b. Não estáveis;
 - c. Menos estáveis;
 - d. Outros Depósitos Retalho.
 - II. Depósitos de Empresas e do Estado:
 - a. Limites Não usados de clientes Retalho;
 - b. Limites Não usados de Clientes Empresa e Soberanos, Bancos Multilaterais e Entidades do Sector Público;
 - c. Garantias Bancárias e Créditos Documentários de Importação;
 - d. Outros recursos- cheques a pagar;
 - e. Diferença entre as Disponibilidades no Banco de Moçambique e Reservas Obrigatórias – se negativa.

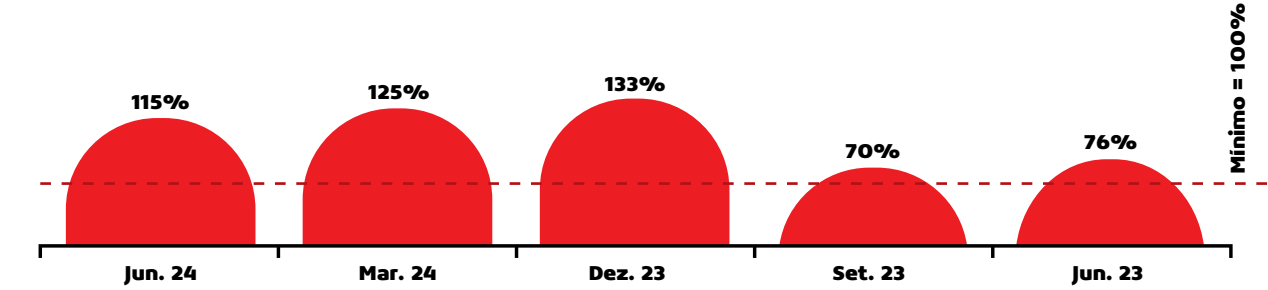
3. Cash Inflows (Entradas de Caixa):

- a. Prestações de Capital e Juros a receber nos próximos 30 dias:
 - i. De Clientes Retalho;
 - ii. De Clientes Empresa, Soberanos, Bancos Multilaterais e Entidades do Sector Público.
- b. Prestações a receber de produtos sem maturidade definida:
 - i. Cartões de Crédito;
- c. Contas Correntes Caucionadas e descobertos autorizados;
- d. Cedências de Liquidez no MMI;
- e. Disponibilidades em outras Instituições de crédito- cheques a cobrar.

Em suma, o Rácio de Cobertura de Liquidez – *Liquidity Coverage Ratio* (LCR) deve ser calculado com base na seguinte fórmula:

LCR = (Activos Altamente Líquidos / (Cash Outflows - Min (Cash Inflows e 75% dos Cash Outflows))) x 100

O Moza Banco monitora este indicador, tendo em conta o definido na sua matriz RAS, apresentando resultados acima dos 100% exigidos no âmbito da referida RAS e dos Acordos de Basileia III, conforme indica o gráfico abaixo:



Conforme o gráfico acima, o rácio de liquidez - Basileia III registou uma redução de 18 p.p no período entre Dez-23 a Jun-24, decorrente, fundamentalmente, do decréscimo dos activos líquidos. O rácio posiciona-se acima dos 100% recomendados pelas boas práticas internacionais.

IV. Estrutura de capital

4.1. Divulgações Qualitativas

Os Fundos Próprios do Banco foram apurados de acordo com o disposto no Aviso n.º 8/GBM/2017 de 03 de Abril do Banco de Moçambique, sobre o Regulamento de Fundos Próprios das Instituições de Crédito. Estes resultam da soma dos Fundos Próprios de base (Tier I) com os Fundos Próprios complementares (Tier II) e da subtração da componente relevada no agregado de deduções.

Para o cálculo dos Fundos Próprios de base são considerados os elementos que integram o core Tier I, estabelecidos no Aviso do Banco de Moçambique n.º 8/GBM/2017 de 03 de Abril, e outros elementos adicionais relevantes para o apuramento dos Fundos Próprios de base. Os Fundos Próprios de base e, em especial, o core Tier I integram os elementos com carácter de maior permanência.

Abaixo são descritas as componentes dos Fundos Próprios do Moza Banco:

FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE (TIER 1):

Elementos positivos:

- > Capital realizado;
- > Prémios de emissão de acções e outros títulos;
- > Reservas legais, estatutárias e outras formadas por resultados não distribuídos;
- > Resultados positivos transitados de exercícios anteriores;
- > Resultados positivos do último exercício;
- > Resultados positivos provisórios do exercício em curso;
- > Reservas de conversão cambial e reservas de cobertura de investimentos líquidos em unidades operacionais no estrangeiro;
- > Parcelas das Reservas e de resultados correspondentes a activos por impostos diferidos;
- > Interesses minoritários.

Elementos negativos:

- > Acções próprias;
- > Activos intangíveis;
- > Resultados negativos transitados de exercícios anteriores;
- > Resultados negativos do último exercício;
- > Resultados negativos provisórios do exercício em curso, em final do mês;
- > Reservas de reavaliação negativas, nas condições enumeradas no Art.º 5;
- > Diferenças positivas de reavaliação na primeira aplicação - método de equivalência patrimonial;

- > Insuficiência de provisões;
- > Desvios actuariais negativos (método do corredor) e custos com serviços passados - não reconhecidos em resultados ou reservas.

FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES (TIER 2):

Elementos positivos:

- > Montantes provenientes da emissão de títulos com prazo de vencimento indeterminado e dos provenientes de empréstimos não titulados, nos termos do artigo n.º 11;
- > Outros elementos patrimoniais elegíveis, nos termos do artigo n.º 12;
- > Provisão para riscos gerais de crédito até ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito;
- > Reservas de reavaliação legais de activos fixos tangíveis;
- > Outras reservas de reavaliação, pelos montantes que resultam do Art.º 5 e das alíneas g) e h) do Art.º 17;
- > Outros elementos;
- > Empréstimos subordinados, nas condições referidas no artigo n.º 13;
- > Parte liberada de acções preferenciais remíveis.

Elementos negativos:

- > Outros elementos próprios enquadráveis no Artigo n.º 3, pelo valor da inscrição no balanço.

Elementos a deduzir:

- > Imobilizado recebido em reembolso de crédito próprio;
- > Parte que excede os limites de concentração de riscos.

O Moza Banco não possui instrumentos de capital inovadores, complexos e híbridos, sobre os quais se exige, ao nível prudencial, a divulgação resumida dos respectivos termos e condições.

4.2. Divulgações Quantitativas

Indicam-se no quadro abaixo os valores correspondentes aos Fundos Próprios, para os períodos findos em 30/06/2024 e 31/12/2023:

Quadro 5: Fundos Próprios

Fundos Próprios	Jun-24	Dez-23
Fundos Próprios de Base Positivos		
Capital realizado	7 020 750	7 020 750
Prémios de emissão de acções e outros títulos	1 993 740	1 993 740
Reservas legais, estatutárias e outras formadas por resultados não distribuídos	4 688 884	4 688 884
Resultados positivos transitados de exercícios anteriores	208 644	208 644
Resultados positivos do último exercício, nas condições referidas no n.º1 do artigo 10.	-	-
Total Fundos Próprios de Base Positivos	13 912 019	13 912 019
Fundos Próprios de Base Negativos		
Activos intangíveis	394 345	317 468
Resultados negativos transitados de exercícios anteriores	4 199 561	4 199 561
Resultados negativos do último exercício	-	-
Reservas de reavaliação negativas, nas condições enumeradas no Artº 5	163 013	3 475
Insuficiência de provisões	3 022 396	3 085 138
Desvios actuariais negativos (método do corredor) e custos com serviços passados - não reconhecidos em resultados ou reservas	-	-
Total Fundos Próprios de Base Negativos	7 779 315	7 605 643
Fundos Próprios de Base Totais Antes das Deduções	6 132 704	6 306 376
DEDUÇÕES AOS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE		
Valor das Menos-valias resultantes da aplicação do Aviso 16/GBM/2013 (art. 20).	-	-
Fundos Próprios Complementares Positivos		
Provisões para riscos gerais de crédito ate ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito	3 671	3 401
Total Fundo Próprios Complementares Positivos	3 671	3 401
Fundos Próprios Totais Antes das Deduções	6 136 374	6 309 777
Montantes a deduzir:		
Imobilizado recebido em reembolso de crédito próprio	773 507	760 561
Fundos Próprios Totais (Capital Qualificado)	5 362 867	5 549 216

Em Junho de 2024, os Fundos Próprios regulamentares apresentam uma redução de 3%, face a Dezembro de 2023, situando-se nos níveis de MZN 5 362 867 Milhares.

V. Adequação de Capital

5.1. Divulgações Qualitativas

Anualmente, o Moza Banco realiza o Processo de Auto-avaliação da Adequação do Capital Interno (*Internal Capital Adequacy Assessment Process* - ICAAP), obedecendo os requisitos mínimos e orientações definidas nos Avisos nº 20/GBM/2013 de 31 de Dezembro e 16/GBM/2017 de 30 de Junho, bem como na Circular n.º 02/SCO/2013 de 31 de Dezembro.

O exercício do ICAAP visa avaliar e assegurar que o nível de fundos próprios e liquidez do Banco são suficientes e adequados para fazer face aos riscos a que o Banco se encontra exposto.

A adequação do capital é avaliada por via da comparação entre os Fundos Próprios e os Requisitos de Capital para a cobertura dos riscos apurados, de acordo com as metodologias de quantificação definidas pelo regulador e internamente.

Os principais objectivos da gestão de capital são os seguintes:

- > Cumprir com os requisitos de capitais impostos pelo Banco de Moçambique;
- > Manter uma forte e saudável notação de rácios de capital, a fim de apoiar o negócio do Banco; e
- > Apresentar uma política de continuidade, proporcionando o máximo retorno e maximizando o valor dos accionistas.

Decorrente das regras prudenciais definidas ao nível dos regulamentos acima mencionados e, da demais legislação divulgada pelo Banco de Moçambique, o Moza Banco utiliza metodologias de cálculo de requisitos de capital, conforme indica o quadro abaixo:

Quadro 6: Resumo das metodologias de cálculo de requisitos de capital

Descrição	Metodologias de Cálculo	Aviso
Risco de crédito	Método Padrão Simplificado	11/GBM/2013
Risco operacional	Método do Indicador Básico (BIA)	12/GBM/2013
Risco de mercado	Método Standard	13/GBM/2013

Cálculo dos Requisitos de Capital para a Cobertura do Risco de Crédito

Para o cálculo dos requisitos de capital para a cobertura do risco de crédito, o Moza Banco utiliza o método padrão simplificado de acordo com o Aviso n.º 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro.

No âmbito deste método são inicialmente apurados os activos ponderados pelo risco (RWA), tendo em conta as exposições da carteira bancária registadas no balanço e em contas extrapatrimoniais, associadas nomeadamente ao crédito a clientes, a aplicações em instituições de crédito, a investimentos em instrumentos financeiros, à detenção de outros activos, a garantias e aos compromissos assumidos. As posições em risco são apresentadas líquidas de imparidades ou provisões e amortizações.

Os requisitos de capital para a cobertura do risco de crédito representam 13% dos RWAs obtidos através da metodologia acima descrita.

Cálculo dos Requisitos de Capital para a Cobertura do Risco Operacional

Os requisitos de capital para a cobertura do risco operacional são calculados de acordo com o Aviso n.º 12/GBM/2013 de 31 de Dezembro, o qual sugere a utilização do método do indicador básico (*Basic Indicator Approach* - BIA).

Neste método são primeiramente calculados os activos ponderados pelo risco, os quais correspondem a 15% da média aritmética dos últimos 3 anos do indicador relevante anual positivo.

Os requisitos de capital para a cobertura do risco operacional representam 13% dos RWAs obtidos através da metodologia acima descrita.

Cálculo dos Requisitos de Capital para a Cobertura do Risco de Mercado

Os requisitos de capital para a cobertura do Risco de Mercado são calculados com base no método padrão, conforme descrito no Aviso n.º 13/GBM/2013 de 31 de Dezembro, do Banco de Moçambique.

Para efeitos de cálculo, as posições curtas líquidas e as posições longas líquidas são convertidas em Meticais, à taxa de câmbio de referência à vista e adicionadas de modo a formar o total das posições curtas líquidas e o total das posições longas líquidas. O mais elevado dos dois totais constitui a posição líquida global em divisas e o RWA do risco cambial.

Os requisitos de capital para a cobertura do risco cambial representam 13% dos RWAs obtidos através da metodologia acima descrita.

Complementarmente, foram mensurados requisitos de capital para a cobertura das seguintes tipologias de risco:

- > Risco de concentração;
- > Risco de taxa de juro na carteira bancária;
- > Risco de liquidez;
- > Risco imobiliário;
- > Risco de *compliance*;
- > Risco de tecnologias de informação;
- > Risco estratégico;
- > Risco reputacional.

Planeamento de capital

Com base nas variáveis macroeconómicas e as respectivas magnitudes propostas pela Direcção da Sala de Mercados e Estudos Económicos do Moza Banco, o Centro Corporativo projectou, para o horizonte de médio prazo (3 anos) o capital interno do Banco, através do balanço e demonstração de resultados, permitindo que, a Direcção de Gestão de Risco estimasse os correspondentes requisitos de capital, para a cobertura dos riscos acima indicados, tanto para o cenário base como para o cenário adverso.

As projecções financeiras do cenário base são consistentes com as do orçamento, enquanto as projecções subjacentes ao cenário adverso são preparadas internamente com base em modelos estatísticos cuja metodologia, pressupostos e resultados são revistos e discutidos com várias áreas do Banco, incluindo as Direcções de Gestão de Risco e Financeira e Corporativa. Estas projecções servem de base para o exercício de ICAAP e Testes de Esforço visando avaliar a resiliência do Banco a potenciais desenvolvimentos adversos no horizonte de médio prazo.

5.2. Divulgações Quantitativas

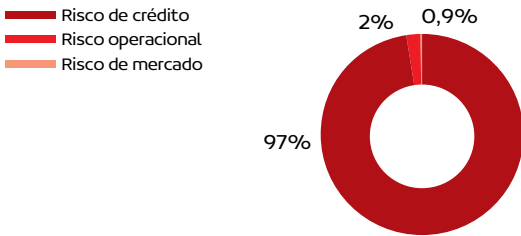
No quadro abaixo apresentam-se os requisitos de capital para o risco de crédito por classes de risco, risco de mercado e risco operacional registados em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023:

Quadro 7: Activos ponderados pelo risco e requisitos mínimos de capital

Classes de risco	Activos ponderados pelo risco		Requisitos mínimos de capital	
	Jun-24	Dez - 23	Jun-24	Dez - 23
A.Operações no Balanço	24 646 068	22 660 351	3 203 989	2 719 242
Caixa e Equivalentes de Caixa (Valores em Processo de Cobrança)	4 593	-	597	-
Administrações Centrais e Banco Centrais	4 289 909	3 769 095	557 688	452 291
Organizações Internacionais	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	428 150	529 871	55 659	63 585
Empresas Públicas	39 527	40 284	5 138	4 834
Instituições de Crédito	2 084 012	1 308 453	270 922	157 014
Empresas	3 204 345	3 504 280	416 565	420 514
Carteira de Retalho Regulamentar	3 913 276	3 737 761	508 726	448 531
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	5 460 289	5 477 981	709 838	657 358
Créditos Vencidos	335 913	273 454	43 669	32 815
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-
Outros Activos	4 886 054	4 019 171	635 187	482 301
B.Elementos Extrapatrimoniais (Off-Balance)	4 718 091	4 549 908	613 352	545 989
Risco elevado	2 187 155	1 893 471	284 330	227 217
Risco médio	2 530 936	2 656 437	329 022	318 772
Risco médio/baixo	-	-	-	-
Risco baixo	-	-	-	-
C.Risco de Crédito (RWArc) (A+B)	29 364 158	27 210 260	3 817 341	3 265 231
D.Risco Operacional (RWARo)	724 150	621 630	94 140	74 596
E.Risco de Mercado (RWArm)	259 168	19 255	33 692	2 311
F.Total RWA (C+D+E)	30 347 477	27 851 145	3 945 172	3 342 137
G.Fundos Próprios			5 362 867	5 549 216
H.Buffer de Capital (H-G)			1 417 695	2 207 078

No final de Junho de 2024, os requisitos totais de capital para a cobertura dos riscos regulamentares (Pilar 1) correspondem a cerca de 73.56% (3.945.172/ 5.362,867) dos Fundos Próprios Totais, contra 60.23% registados em Dezembro de 2023. O aumento significativo dos requisitos de capital para a cobertura dos riscos de Pilar 1 resulta, fundamentalmente, do incremento de outros activos contabilísticos e do aumento do ponderador mínimo do rácio de solvabilidade que passou de 12% para 13%, graficamente representados conforme segue:

Gráfico 6: Requisitos de capital dos riscos do Pilar I



Apresenta-se a seguir o rácio de solvabilidade apurado nos termos do Aviso n.º 9/GBM/2017 de 03 de Abril e da Circular n.º 1/SCO/2013 de 31 Dezembro, referente à 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023:

Quadro 8: Rácio de Solvabilidade

Solvabilidade	Valores em milhares de MZN	
	Jun-24	Dez-23
Capital realizado	7 020 750	7 020 750
Prémios de emissão de acções e outros títulos	1 993 740	1 993 740
Reservas e resultados retidos	4 688 884	4 688 884
Resultados positivos transitados de exercícios anteriores	208 644	208 644
Resultados positivos do último exercício, nas condições referidas no n.º1 do artigo 10.	-	-
Resultados positivos provisórios do exercício em curso	-	-
Resultados negativos do último exercício	-	-
Activos intangíveis	-394 345	-317 468
Resultados negativos transitados de exercícios anteriores	-4 199 561	-4 199 561
Reservas de reavaliação negativas, nas condições enumeradas no Artº 5	-163 013	-3 475
Insuficiência de provisões	-3 022 396	-3 085 138
Tier 1 Capital	6 132 704	6 306 376
Provisões para riscos gerais de crédito ate ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito	3 671	3 401
Valor das Menos-valias resultantes da aplicação do Aviso 16/GBM/2013 (art. 20),		
Tier 2 Capital	6 136 374	6 309 777
Dedução aos fundos prórios totais	-773 507	-760 561
Fundos próprios totais	5 362 867	5 549 216
Activos ponderados pelo risco (RWA)		
Risco de crédito	2 936 4158	27 210 260
Risco operacional	724 150	621 630
Risco de mercado	259 168	19 255
Total activos ponderados pelo risco	30 347 477	27 851 145
Rácio de solvabilidade dos fundos próprios de base (Tier 1)	20,21%	22,64%
Rácio de solvabilidade dos fundos próprios de base (Tier 2)	20,22%	22,66%
Rácio de solvabilidade	17,67%	19,92%

O rácio de solvabilidade do Banco fixou-se nos 17.67% em 30 de Junho de 2024, evidenciando uma redução de 2.25 p.p face aos 19.92% registados em 31 de Dezembro 2023. Entretanto este rácio mantém-se acima do limite mínimo definido pelo Banco de Moçambique de 13% (12% mínimo previsto pelo Aviso n.º 09/GBM/2017 – Regulamento sobre Rácios e Limites Prudenciais das Instituições de Crédito, adicionados de 1% resultante da classificação do Banco, como sendo Quase D-SIBs, nos termos do Aviso n.º 10/GBM/2018 – Instituições de Crédito Domésticas de Importância Sistémica). A 30 de Junho de 2024, o Moza Banco apresenta um rácio Tier 1 de 20,21% que compara com 22,64% apurado em 31 de Dezembro de 2023.

VI. Risco de Crédito: Divulgações gerais

6.1. Divulgações Qualitativas

Definições e políticas de apuramento de perdas e provisionamento

Para efeitos contabilísticos e de análise das tabelas constantes deste capítulo são relevantes algumas definições:

Risco de Crédito é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados e no capital, devido à incapacidade de um cliente ou contraparte cumprir com os seus compromissos financeiros perante o Banco.

Crédito Vencido - Nos termos do Aviso n.º 16/GBM/2013 e para efeitos de constituição de provisões regulamentares mínimas, são todas as prestações vencidas e vincendas, incluindo os juros de mora de um crédito com pelo menos 1 (um) dia de atraso.

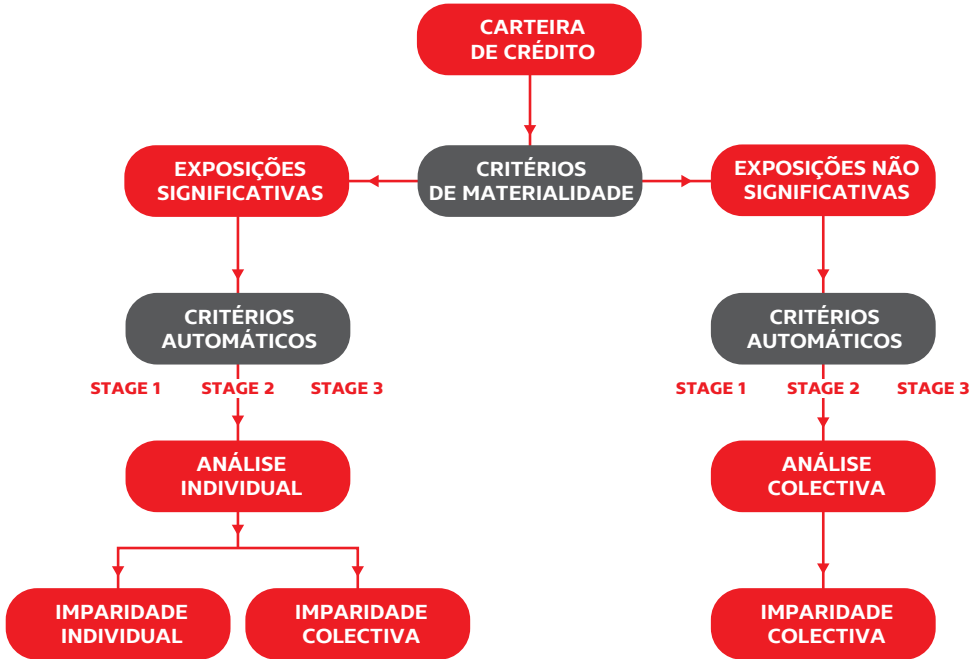
Por outro lado, considera-se crédito objecto de imparidade quando: (i) exista evidência objectiva de pelo menos um evento de perda ocorrido após o seu reconhecimento inicial e (ii) quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor recuperável dos fluxos de caixa desse crédito, ou carteira de créditos, que possa ser estimado com razoabilidade.

Para o Moza Banco os indícios de perda potencial de crédito encontram-se associados ao crédito vencido, nomeadamente, no que diz respeito ao contínuo agravamento dos níveis de crédito vencido, do crédito vencido do mutuário junto do Sistema Bancário, dos créditos reestruturados, entre outros.

Cálculo das Imparidades da Carteira de Crédito

As perdas por imparidade do crédito de cada operação, são determinadas em função da deterioração do risco de crédito verificada, desde o seu reconhecimento inicial, tendo em conta as classificações das operações, num determinado *stage* (IFRS 9).

O modelo de cálculo de perdas por imparidade adoptado pelo Banco, inclui um processo de análise individual (para os clientes significativos do Banco) e de análise colectiva e encontra-se devidamente alinhado às boas práticas. O modelo de perdas esperadas do Banco, encontra-se sintetizado no seguinte diagrama:



O Banco avalia inicialmente se a prova objectiva de imparidade existe individualmente, para activos financeiros que sejam individualmente significativos, ou colectivamente, para activos financeiros que não sejam individualmente significativos.

Na análise individual de imparidade, a perda esperada é determinada com base na avaliação individual, enquanto na análise colectiva de imparidade a perda esperada é determinada tendo em conta os grupos de clientes com características de risco de crédito semelhantes.

O modelo de perdas esperadas, implementado no Banco permite mensurar a ECL não só em função da classificação dos activos por stage, como também da classificação por segmento, cobertura de garantias e materialidade, conforme abaixo indicado:

Quadro 9: Stage

Stage	Descrição
Stage 1	Todos os activos financeiros em que não se verifica aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial (a não ser que sejam adquiridos ou originados com evidência objectiva de perda);
Stage 2	Todos os activos financeiros que apresentam um aumento significativo de risco de crédito;
Stage 3	Todos os activos financeiros com evidência objectiva de imparidade (<i>default</i>).

Aumento significativo do risco de crédito (Stage 2)

Para determinar se o risco de incumprimento de um instrumento financeiro aumentou, significativamente, desde o seu reconhecimento inicial, de acordo com a IFRS9, o Moza Banco avalia a existência de informação disponível quanto à sua actualidade e relevância, para tal considera as informações qualitativas e análises quantitativas, baseadas na experiência histórica do Banco e/ou com recurso a avaliações pontuais.

O objectivo da avaliação regular é identificar a ocorrência de eventos que possam representar um aumento significativo do risco de crédito para as exposições de crédito, através da comparação entre:

- > A probabilidade de incumprimento (PD) durante a vida útil remanescente do activo financeiro, na data do reporte; e
- > A probabilidade de incumprimento durante a vida útil restante do activo financeiro, para o mesmo período estimado no momento do reconhecimento inicial da exposição.

Evidências Objectivas de Imparidade (Stage 3)

A cada data de relato, o Banco avalia se existe evidência objectiva de que os activos não mantidos ao justo valor através de resultados encontram-se em imparidade.

O conceito de *stage* 3 encontra-se alinhado com a definição de *default*. Para efeitos do modelo de imparidade considera-se que um cliente se encontra em *default*, quando tem pelo menos um *trigger de default* activo ou encontra-se dentro do período de quarentena.

Para os *triggers* de incumprimento de crédito abatido e de contencioso, os clientes entram em quarentena após deixarem de verificar o critério de entrada do *trigger* e tiverem menos de 30 dias de prestação vencida.

Para empréstimos e adiantamentos e activos detidos até à maturidade, o valor da perda por imparidade é mensurado como sendo a diferença entre a quantia escriturada e o valor actual dos fluxos de caixa futuros, descontados à taxa de juro efectiva original do activo.

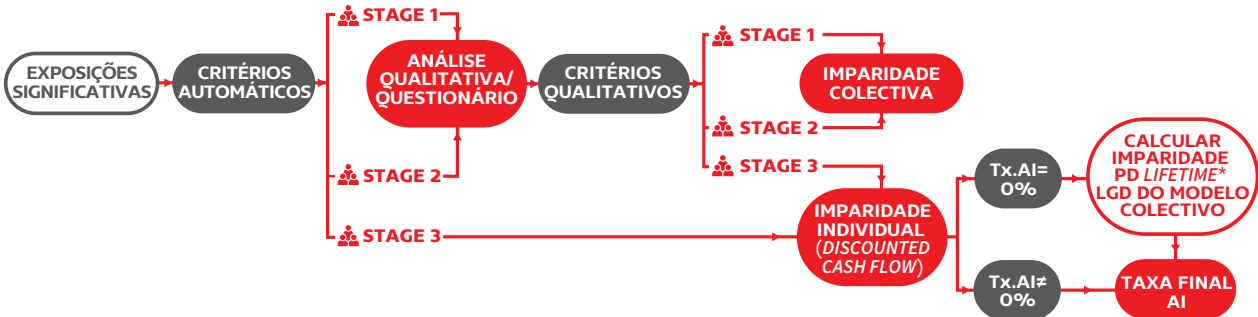
O cálculo do valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados de um activo financeiro colateralizado, reflecte os fluxos de caixa que podem resultar da execução, menos os custos de manutenção e da venda do colateral, quer a execução seja ou não provável.

A metodologia e os pressupostos utilizados para estimar os fluxos de caixa futuros são revistos periodicamente, para reduzir as diferenças entre as estimativas e as perdas reais.

Análise individual

Para se efectuar a avaliação individual de imparidade é necessário definir critérios de materialidade. O Moza Banco considera neste processo, a combinação entre o *stage* de selecção, a exposição do cliente e a contaminação dos restantes clientes, do grupo económico que reúnam o critério de materialidade mínimo.

O processo de análise individual, pode ser resumido no diagrama abaixo:



Consoante a classificação por stage, as exposições nos *stages* 1 e 2 que cumpram com os critérios de materialidade para análise individual, são sujeitas a um questionário de análise qualitativa do qual, com base nas respostas e respectivos pesos, irá resultar numa classificação de *stage* que fará o *override* ao *stage* inicial.

Os clientes classificados em *stage* 1 e 2 após preenchimento dos questionários de análise qualitativa são reencaminhados para Análise Colectiva.

Para os clientes inicialmente classificados em *stage* 3 ou classificados em *stage* 3 por via dos critérios do questionário de análise qualitativa o analista:

- (i) preenche um questionário com a situação do cliente que permita suportar a selecção do cenário de recuperação para classificar o cliente em *going concern* ou *gone concern*; e
- (ii) calcula a taxa de imparidade individual, a qual deverá estar assente numa metodologia de *discounted cash-flows* com base em cenários de recuperação (*going concern* ou *gone concern*) conforme descrito abaixo:

- > **Abordagem *going concern*** - Abordagem de continuidade do negócio, em que se assume que o devedor tem capacidade de continuar a gerar fluxos de caixa operacionais e estes são suficientes para fazer face ao serviço de dívida;
- > **Abordagem *gone concern*** - Abordagem de recuperação de crédito exclusivamente através da execução/dação de colaterais associados, uma vez que o devedor revela dificuldades de gerar fluxos de caixa para fazer face ao serviço de dívida.

As abordagens de recuperação encontram-se subdivididas em cenários prospectivos (cenários base, cenário optimista e cenário pessimista) com os respectivos ponderadores, tendo em conta a probabilidade de ocorrência de cada cenário.

Tendo por base os cenários de recuperação considerados, o montante de imparidade é determinado como a média ponderada dos *cash-flows* atualizados de cada cenário.

Análise colectiva

Para as exposições não significativas, a perda esperada (ECL) para os activos financeiros resulta, da diferença entre os *cash-flows* contractualmente estipulados e os *cash-flows* que a entidade espera receber, descontados à data de referência, considerando os parâmetros de risco como: Probabilidade de *Default* (PD), *Loss Given Default* (LGD) e *Behavioral Maturity* - *Maturidade Comportamental* (BM).

As Probabilidades de *Default* (PDs) são agrupadas com base em populações homogêneas, que resultam da combinação entre o segmento do cliente e o *Bucket* de Risco. As curvas de PDs são estimadas com base no histórico comportamental e na projecção das variáveis macroeconómicas.

As LGDs são calculadas em função da combinação do tipo de cliente, produtos de crédito e antiguidade de *default*, sendo as estimativas apuradas com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada dos clientes em *default*.

Para produtos sem maturidade definida, o Banco efectua o apuramento de maturidades comportamentais (BM), por forma a identificar o período em que a instituição se encontra exposta ao risco e a percentagem de amortização esperada a cada período.

Os factores de risco são actualizados anualmente com base na informação prospectiva.

De acordo com a IFRS 9, a perda esperada (ECL) para os activos financeiros é dada pela diferença entre (1) os *cash-flows* contratuais contractualmente estipulados e (2) os *cash-flows* que a entidade espera receber, descontados à data de referência. A ECL é dada pela seguinte fórmula:

ECL = \sum_{t=1}^T EAD_t \times PD_t \times LGD_t \times D_t

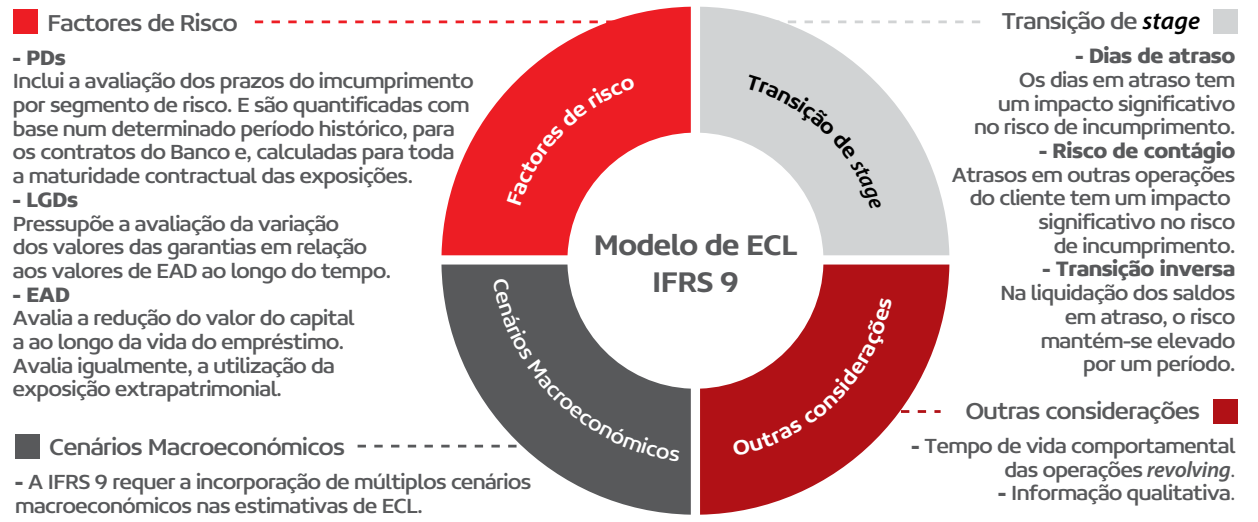
Onde:

- > **t** representa o número de anos entre a data de referência e a data de maturidade da operação;
- > **EAD** representa a exposição à data de referência;
- > **PD** representa a probabilidade de um activo entrar em *default* durante o período de 12 meses entre t e t+1 (a PD marginal entre t e t+1);
- > **LGD** representa a perda dado o *default*;
- > **D** representa o factor de desconto.

Incorporação de informações prospectivas

A IFRS 9 exige a consideração de projecções razoáveis e documentadas de eventos futuros e condições económicas, à data de reporte das Demonstrações Financeiras, no cálculo das perdas por imparidade do crédito esperadas. Esta informação macroeconómica prospectiva permite que a imparidade do crédito do Banco se ajuste, de acordo com o momento económico que o Banco atravessa e as diferentes tendências possíveis, o que deve resultar em ponderadores aplicados aos cenários avaliados. Daqui resultam os seguintes cenários: “Base”, “Optimista” e “Pessimista”.

De uma forma resumida o cálculo das imparidades engloba as componentes que se descrevem no diagrama abaixo:



Movimentos de imparidade

O quadro abaixo reflecte os movimentos de imparidade, de 30 de Junho de 2024 e Dezembro de 2023, que justificam a diferença entre o valor das posições em risco originais e o valor líquido registado no balanço.

Ao longo do primeiro semestre de 2024 ocorreram as seguintes dotações líquidas do exercício, reversões e as regularizações registadas na demonstração de resultados do Banco:

Quadro 10: Movimentos de imparidades

Descrição	Valor	
	Jun-2024	Dez-2023
	Valores em milhares de MZN	
Imparidade <i>Stage</i> 1	172 092	201 685
Imparidade <i>Stage</i> 2	160 412	203 384
Imparidade <i>Stage</i> 3	1 948 251	5 104743
Reversões	-260 526	-1 903 783
Regularizações	-284 483	-1 758 104
Total	1 735 746	1 847 925

Método utilizado para determinação de Provisões Regulamentares

A constituição de Provisões Regulamentares Mínimas para a cobertura do risco de crédito, previstas nas alíneas (a) a (d) do Artigo 4 do Aviso n.º 16/GBM/2013 de 31 de Dezembro, é realizada nos termos indicados no referido Aviso do Banco de Moçambique e apenas para efeitos de relato prudencial, designadamente, a determinação dos Fundos Próprios, Rácios e Limites Prudenciais. O excesso de Provisões Regulamentares, incluindo os reforços efectuados por recomendação do Banco de Moçambique, relativamente à Imparidade, nos termos do Artigo 18 do Aviso n.º 08/GBM/2017 de 03 de Abril, é deduzido do valor dos Fundos Próprios para efeitos de cálculo dos Rácios e Limites Prudenciais, observando as seguintes regras:

- > Provisões para Riscos Gerais de Crédito (art.15) – são calculadas sobre o valor total do crédito desembolsado, incluindo o representado por aceites, garantias e avales prestados e excluindo o crédito vencido;
- > Provisões para Crédito Vencido (art.6,7,10) – são calculadas sobre o valor total dos créditos que estejam enquadrados nas classes de risco abaixo indicadas:
- > Classe 1 – até 30 dias;
- > Classe 2 – de 31 a 90 dias;
- > Classe 3 – de 91 a 180 dias;
- > Classe 4 – de 181 a 360 dias; e
- > Classe 5 – acima de 360 dias.

Procede-se à combinação entre a classe do crédito vencido e os colaterais dados como garantia, obedecendo às seguintes percentagens mínimas de provisão, para a cobertura do crédito vencido.

Apresenta-se a seguir a tabela das taxas de provisões mínimas regulamentares para o crédito vencido:

Quadro 11: Taxas de provisões regulamentares

Descrição	Classificação de Risco				
	I	II	III	IV	V
Com 1.º Hipoteca de Habitação do Mutuário	2%	5%	20%	50%	100%
Contractos de Locação Financeira Imobiliária	2%	5%	20%	50%	100%
Com 1.º Hipoteca de Edifício Comercial do Mutuário	5%	10%	35%	60%	100%
Com Outras Garantias	5%	15%	40%	75%	100%
Sem Garantias	5%	15%	50%	85%	100%

Provisões Específicas para Crédito em Moeda Estrangeira (art.18) – são calculadas sobre o total dos créditos concedidos em moeda estrangeira, no contravalor em Meticais à data do cálculo.

Para o cálculo de provisões regulamentares mínimas, são igualmente observadas as disposições relativas a Isenções (art.16) e/ou Reduções (art.17) definidas no Aviso acima citado, e ainda as provisões adicionais (art.19) recomendadas pelo Banco de Moçambique.

Gestão de Risco de Concentração

A política do Moza Banco relativa à identificação, mensuração, controlo e acompanhamento do risco de concentração de crédito encontra-se definida e enquadrada na Norma Geral de Princípios e Procedimentos de Gestão de Risco do Moza Banco e responde integralmente às exigências do Banco de Moçambique definidas através do Aviso n.º 9/GBM/2017, de 3 de Abril, actualizado pelo Aviso n.º 05/GBM/2018, de 06 de Junho e da Circular n.º 03/SCO/2013, de 31 de Dezembro.

Em conformidade com o disposto na Circular n.º 03/SCO/2013 de 31 de Dezembro, existem três tipos fundamentais de risco de concentração de crédito, a saber:

- Exposições significativas a uma contraparte individual ou a um grupo de contrapartes relacionadas (“*single name concentration risk*” ou “grandes riscos”);
- Exposições significativas a grupos de contrapartes cuja probabilidade de entrarem em incumprimento resulta de factores subjacentes comuns, como por exemplo: (i) o sector económico; (ii) a região geográfica; (iii) a moeda e; (iv) o produto.
- Exposições de crédito indirectas resultantes da aplicação das técnicas de redução de risco (exposição a um tipo de garantia ou protecção de crédito fornecida por uma contraparte).

Os tipos de risco de concentração de crédito mencionados no ponto anterior são objecto de tratamento prudencial específico, previsto no Aviso n.º 9/GBM/2017, de 3 de Abril e actualizado pelo Aviso n.º 05/GBM/2018, de 06 de Junho sobre Rácios e Limites Prudenciais. A base utilizada para a definição de grandes exposições e para os valores limite de concentração, correspondem aos níveis de fundos próprios. Para o efeito, encontram-se definidos internamente limites de concentração individual, por produto, região geográfica, moeda e sector de actividade económica.

Ponderadores de risco para o apuramento dos Activos Ponderados pelo Risco de Crédito (RWArc)

Para o apuramento da base de cálculo dos requisitos mínimos de capital para a cobertura de risco de crédito (RWA), o Moza Banco aplica o Método Padrão Simplificado, conforme estabelecido no Aviso n.º 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro. O cálculo dos RWA consiste em aplicar os coeficientes de ponderação previstos no Aviso anteriormente mencionado, às seguintes classes de risco do balanço e extrapatrimonial:

1. Posições em risco sobre Administrações Centrais e Bancos Centrais

As posições em risco sobre Administrações Centrais de países e seus respectivos Bancos Centrais devem ser ponderadas de acordo com as classificações das agências de crédito de exportação (do inglês, ECA – *Export Credit Agencies*) que participam no “*Arrangement on Officially Supported Export Credits*”.

As classificações referidas no paragrafo anterior são conforme as definidas no website (www.oecd.org) da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico).

As posições em risco sobre Administrações Centrais não classificadas quer pela ECA quer pela ECAI (*External Credit Assessment Institutions*) são ponderadas em 100%.

As posições em risco sobre o Governo de Moçambique e o Banco de Moçambique são elegíveis a uma ponderação de 0%, desde que estejam denominadas em Meticais.

2. Posições em risco sobre Organizações Internacionais

É aplicado um ponderador de 0% às posições em risco sobre as seguintes organizações internacionais:

- > BCE – Banco Central Europeu;
- > BIS – Bank for International Settlements; e
- > FMI – Fundo Monetário Internacional.

3. Posições em risco sobre Autoridades Municipais

As posições em risco sobre as Autoridades Municipais ou Locais no país são ponderadas em 100%. Quando cobertas por colateral ou por garantia, elegíveis nos termos do Anexo III do Aviso n.º 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro, as posições em risco sobre Autoridades Municipais ou Locais podem beneficiar da redução de requisitos de capitais por transferência para um ponderador de risco inferior e compatível com o colateral ou com o emitente da garantia elegível.

4. Posições em risco sobre Empresas Públicas

As posições em risco sobre Empresas Públicas são ponderadas em 100%. Quando cobertas por colateral ou por garantia, elegíveis nos termos do anexo III do Aviso n.º 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro, as posições em risco sobre Empresas Públicas podem ser transferidas para um ponderador de risco inferior e compatível com o colateral ou com o emitente da garantia elegível.

5. Posições em risco sobre Entidades do Sector Público

As posições em risco sobre Entidades do Sector Público são ponderadas em 100%. Quando cobertas por colateral ou por garantia, elegíveis nos termos do Anexo III, do Aviso n.º 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro, as posições em risco sobre entidades do sector público podem ser transferidas para um ponderador de risco inferior e compatível com o colateral ou com o emitente da garantia elegível.

6. Posições em risco sobre Instituições de Crédito

As posições em risco sobre Instituições de Crédito são aplicadas um ponderador em função do grau da qualidade de crédito atribuído pela ECA ou, caso esta não exista, pela ECAI.

As posições em risco sobre Instituições de Crédito sediadas em Moçambique, que tenham um prazo de vencimento inicial não superior a três meses, denominadas e financiadas em Meticais, são aplicadas um ponderador de 20%, independentemente da classificação da ECA recaída sobre a Administração Central de Moçambique. No entanto, as posições em risco com maturidade inicial superior a 3 meses, bem como as posições em moeda estrangeira sobre Instituições de Crédito sediadas em Moçambique, são ponderadas em função da notação atribuída pela ECA a Administração Central de Moçambique.

Para o exercício em reporte, o Banco utilizou as avaliações de qualidade de crédito definidas no website (www.oecd.org) da OCDE, sendo que, as posições em risco de países e/ou instituições sem classificação pela ECA foram ponderadas de acordo com as classificações da agência de notação externa de crédito (ECAI) *Standard & Poors*, nos termos do Aviso n.º 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro, do Banco de Moçambique.

7. Posições em risco sobre Empresas

As posições em risco sobre Empresas são ponderadas em 100%. Quando cobertas por colateral ou por garantia, elegíveis nos termos do Anexo III do Aviso n.º 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro, as posições em risco sobre Empresas podem ser transferidas para um ponderador de risco inferior e compatível com o colateral ou com o emitente da garantia elegível.

8. Posições em risco sobre a Carteira Regulamentar

As posições em risco integrantes da Carteira de Retalho Regulamentar são elegíveis a um ponderador de 75%, desde que satisfaçam cumulativamente os critérios abaixo indicados, excluindo desta categoria, os créditos em situação de vencidos e os valores mobiliários:

- a. **Critério de Orientação** - a exposição deve ser sobre uma pessoa singular (ou pessoas) ou sobre uma pequena empresa, definida nos termos do Estatuto Geral das Micro, Pequenas e Médias Empresas;
- b. **Critério de produto** - A exposição deve assumir uma das seguintes formas: crédito rotativo (revolving) e linha de crédito utilizada (incluindo cartões de crédito e descobertos bancários), crédito de rendas (por exemplo, empréstimos em parcelas, operações de locação financeira não imobiliária, com excepção, do respectivo valor residual, empréstimos para compra de automóveis, empréstimos para estudantes ou empréstimos para financiamento de educação, financiamento pessoal). Os títulos, tais como títulos de dívida e acções, registados ou não em bolsa de valores, os créditos para habitação na medida em que qualificam para tratamento como exposições garantidas por imóvel de habitação, são especificamente excluídos desta categoria;
- c. **Valor baixo de exposições individuais** - O montante máximo da exposição agregada a retalho sobre uma única entidade não deve exceder um limite absoluto de 6 milhões de Meticais;
- d. **Critério de granularidade** - A carteira de retalho regulamentar deve estar suficientemente diversificada, de tal forma que nenhuma exposição total sobre uma contraparte exceda 0,2% da carteira de retalho regulamentar global do Banco. Ainda que satisfaça o disposto nas alíneas a), b) e c) acima, a exposição total sobre uma contraparte que exceda este limite continua a qualificar-se como carteira de retalho regulamentar, porém, ponderada em 100%. Para este efeito, a exposição total sobre uma contraparte deve ser entendida como bruta de quaisquer factores de mitigação de risco.

9. Posições em risco garantidas por Bens Imóveis

As posições em risco garantidas por Bens Imóveis são ponderadas em 100%, salvo as situações abaixo descritas:

- i. É aplicado um ponderador de 35% às posições em risco, ou a qualquer parte dessas posições, integralmente garantidas por primeira hipoteca sobre imóvel de habitação do mutuário, até ao montante de 75% do valor de mercado, sendo que o montante remanescente deve ser ponderado de acordo com a respectiva contraparte;
- ii. É aplicado um ponderador de 35% às operações de Locação Financeira que tenham por objecto um imóvel destinado a habitação do locatário, desde que a posição em risco seja integralmente garantida pela propriedade do bem imóvel, até ao montante de 75% do valor de mercado, sendo que o montante remanescente deve ser ponderado de acordo com a respectiva contraparte.

Nos termos do Aviso n.º 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro, a ponderação de 35% prevista nos dois parágrafos anteriores apenas pode ser aplicada se tiverem sido cumpridas as seguintes condições:

- a. O imóvel estar localizado em Moçambique;
- b. Obedecer aos requisitos previstos na secção C. do Anexo III do Aviso n.º 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro; e
- c. Ser avaliado ao seu valor de mercado, ou a um valor inferior, por um avaliador oficial independente, em que:
 - Por “valor de mercado”, entende-se o preço pelo qual o bem imóvel pode ser vendido mediante contracto entre um vendedor interessado e um comprador com capacidade para realizar a transacção, a data da avaliação, no pressuposto de que o imóvel é colocado a venda publicamente; de que as condições de mercado permitem uma transmissão regular do bem e de que se dispõe de um período normal, tendo em conta a natureza do imóvel, para a negociação da venda. O Valor de mercado deve ser documentado de forma transparente e clara.
 - Por “valor do bem hipotecado”, entende-se o valor comercial do bem imóvel, determinado com base em critérios de prudência e considerando os aspectos sustentáveis de Longo prazo do imóvel, as condições normais e do mercado local, a utilização corrente e as utilizações alternativas adequadas do imóvel. O valor do bem hipotecado deve ser documentado de forma transparente e clara.

A distribuição geográfica das exposições brutas ao risco de crédito em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023 apresenta-se como segue:

Quadro 13: Distribuição geográfica da exposição bruta do activo – 30 de Junho de 2024

Valores em milhares de MZN										
Junho de 2024										
Descrição	Zona Sul	Zona Centro	Zona Norte	Total	África do Sul	Portugal	Estados Unidos	Suiça	Outros	Total Geral
A.Operações no Balanço	55 819 218	3 622 440	4 407 471	63 849 129	74 604	541 485	222 929	688 647	895 914	66 272 708
Caixa e Equivalentes de Caixa	681 061	-	-	681 061	-	-	-	-	-	681 061
Administrações Centrais e Banco Centrais	27 856 718	-	-	27 856 718	-	-	-	-	-	27 856 718
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	503 706	-	-	503 706	-	-	-	-	-	503 706
Empresas Públicas	2 514 468	-	-	2 514 468	-	-	-	-	-	2 514 468
Instituições de Crédito	745 012	-	-	745 012	74 604	541 485	222 929	688 647	895 914	3 168 591
Empresas	2 859 630	186 063	684 297	3 729 990	-	-	-	-	-	3 729 990
Carteira de Retalho Regulamentar	1 660 178	2 059 916	1 698 944	5 419 038	-	-	-	-	-	5 419 038
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	4 573 110	494 393	1 076 556	6 144 060	-	-	-	-	-	6 144 060
Créditos Vencidos	2 658 979	871 430	947 675	4 478 084	-	-	-	-	-	4 478 084
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Activos	11 766 355	10 638	-	11 776 993	-	-	-	-	-	11 776 993
B.Elementos Extrapatrimoniais (Off-Balance)	8 482 079	466 985	782 000	9 731 064	-	-	-	-	-	9 731 064
Garantias Bancárias	6 766 167	386 072	654 258	7 806 497	-	-	-	-	-	7 806 497
Credito Documentários de Importação	314 003	-	-	314 003	-	-	-	-	-	314 003
Linhas de Crédito não Utilizadas	1 401 909	80 913	127 742	1 610 564	-	-	-	-	-	1 610 564
C.Total (A+B)	64 301 297	4 089 424	5 189 472	73 580 193	74 604	541 485	222 929	688 647	895 914	76 003 772

Quadro 14: Distribuição geográfica da exposição bruta do activo – 31 de Dezembro de 2023

Valores em milhares de MZN										
Dezembro de 2023										
Descrição	Zona Sul	Zona Centro	Zona Norte	Total	África do Sul	Portugal	Estados Unidos	Suiça	Outros	Total Geral
A.Operações no Balanço	54 802 892	3 595 704	4 229 992	62 628 588	25 769	420 894	412 132	581 035	1 394 197	65 462 614
Caixa e Equivalentes de Caixa	718 671	-	-	718 671	-	-	-	-	-	718 671
Administrações Centrais e Banco Centrais	27 404 779	-	-	27 404 779	-	-	-	-	-	27 404 779
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	557 759	-	-	557 759	-	-	-	-	-	557 759
Empresas Públicas	2 647 920	-	-	2 647 920	-	-	-	-	-	2 647 920
Instituições de Crédito	410 920	-	-	410 920	25 769	420 894	412 132	581 035	1 394 197	3 244 946
Empresas	2 987 064	200 926	696 424	3 884 414	-	-	-	-	-	3 884 414
Carteira de Retalho Regulamentar	1 628 313	1 958 340	1 599 715	5 186 369	-	-	-	-	-	5 186 369
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	4 452 771	602 934	1 146 517	6 202 222	-	-	-	-	-	6 202 222
Créditos Vencidos	3 097 613	833 504	787 336	4 718 454	-	-	-	-	-	4 718 454
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Activos	10 897 082	-	-	10 897 082	-	-	-	-	-	10 897 082
B.Elementos Extrapatrimoniais (Off-Balance)	8 537 441	416 628	1 110 616	10 064 684	-	-	-	-	-	10 064 684
Garantias Bancárias	6 528 889	320 069	641 735	7 490 694	-	-	-	-	-	7 490 694
Credito Documentários de Importação	317 504	4 025	-	321 529	-	-	-	-	-	321 529
Linhas de Crédito não Utilizadas	1 691 048	92 534	468 880	2 252 462	-	-	-	-	-	2 252 462
C.Total (A+B)	63 340 332	4 012 332	5 340 608	72 693 272	25 769	420 894	412 132	581 035	1 394 197	75 527 298

Deve ser aplicado um ponderador de 100% as posições em risco, ainda que integralmente garantidas por bens imóveis localizados em Moçambique, caso os mesmos sejam de uso polivalente para escritórios ou comércio e, operações de locação financeira que tenham por objecto Bens Imóveis polivalentes destinados a escritórios ou comércio e localizados em Moçambique.

10. Posições em risco sobre Créditos Vencidos

As posições em risco sobre o Crédito Vencido que apresenta uma ou mais prestações em mora há mais de 90 dias, líquidos de provisões específicas ou de imparidade, quando aplicável, são ponderadas nos seguintes termos:

- a. 150%, se as provisões específicas, ou imparidade, forem inferiores a 20% da posição em risco;
- b. 100%, se as provisões específicas, ou imparidade, não forem inferiores a 20% da posição em risco;
- c. 100%, quando as provisões específicas, ou imparidade, não forem inferiores a 50% do valor da posição em risco. O Banco de Moçambique pode, mediante solicitação devidamente fundamentada que evidencie uma alta probabilidade de recuperação do valor, autorizar a redução do ponderador de risco para 50%.

11. Posições em risco sobre Activos de Risco elevado

Os Activos de Risco Elevado são ponderados em 150%. São considerados activos de alto risco os investimentos em operações de Venture Capital, Project Finance e Private Equity.

12. Posições em risco sobre elementos extrapatrimoniais

O valor da posição em risco de um elemento extrapatrimonial, líquido de provisões específicas ou quando aplicável, de imparidade, é o resultante da aplicação dos seguintes factores de conversão de crédito (CCF):

- a. 100%, para os elementos de risco elevado;
- b. 50%, para os de risco médio;
- c. 20%, para os de risco médio/baixo;
- d. 0%, para os de risco baixo.

6.2.Divulgações Quantitativas

Nesta secção, apresenta-se: (i) o total da exposição bruta e média anual dos principais tipos de exposição ao risco de crédito; (ii) a distribuição geográfica das exposições brutas, desdobrada por tipo de contrapartes; (iii) a distribuição das exposições brutas por sectores; (iv) o Índice de Concentração Sectorial; (v) o Índice de Concentração Individual e (vi) o desdobramento da carteira de crédito com base nas maturidades contratuais residuais.

Quadro 12: Exposição bruta e média anual dos principais tipos de exposição ao risco de crédito

Valores em milhares de MZN			
Descrição	Jun-24	Média do Semestre	Dez-23
Caixa, disponibilidade e aplicações em bancos centrais	17 106 517	16 328 694	15 550 870
Disponibilidades e Aplicações sobre instituições de crédito	3 128 372	2 981 587	2 834 802
Empréstimos e locações financeiras	23 718 142	23 718 142	23 782 113
Títulos	10 765 480	11 679 267	12 593 053
Outros activos	11554198	11 127 987	10 701 776
Compromissos fora do balanço	9 731 064	9 897 874	10 064 684
Total	76 003 772	75 733 550	75 527 298

A 30 de Junho de 2024 o valor da exposição bruta ao risco de crédito – líquida de correcções de imparidade e provisões, excluindo os factores de mitigação de risco, corresponde à MZN 76,003,772 milhares (aumento de 0.72% face a 31 de Dezembro de 2023).

A distribuição das exposições brutas por sectores de actividade apresenta-se como segue:
Quadro 15: Distribuição da exposição bruta do activo por sectores (milhares de MZN)

Valores em milhares de MZN

Descrição	Junho de 2024				Total
	Caixa, Disponibilidades e Aplicações	Títulos	Empréstimos e Adiantamentos a Clientes	Operações Extrapatrimoniais	
Actividades Financeiras e de Seguros	3 128 372	146 099	634 209	7 249	3 915 929
Administração Central	17 106 517	10 530 378	219 823	-	27 856 718
Agricultura e pescas	-	-	870 144	15 037	885 181
Comércio	-	-	4 323 889	2 541 066	6 864 955
Construção Civil	-	-	1 188 802	4 772 941	5 961 743
Energia	-	-	374 976	212 249	587 225
Hotelaria e Turismo	-	-	654 631	147 172	801 804
Indústria Transformadora	-	-	1 088 049	175 510	1 263 560
Outros	-	-	977 978	327 797	1 305 775
Particulares	-	-	7 481 191	320 653	7 801 844
Serviços	-	-	2 233 395	592 635	2 826 029
Transportes e comunicações	-	89 003	3 671 053	618 754	4 378 810
Total	20 234 889	10 765 480	23 718 141	9 731 064	64 449 574

Valores em milhares de MZN

Descrição	Dezembro de 2023				Total
	Caixa, Disponibilidades e Aplicações	Títulos	Empréstimos e Adiantamentos a Clientes	Operações Extrapatrimoniais	
Actividades Financeiras e de Seguros	3 553 473	148 065	323 334	58 172	4 083 044
Administração Central	14 832 199	12 332 212	240 368	-	27 404 779
Agricultura e pescas	-	-	825 105	52 171	877 276
Comércio	-	-	4 872 629	2 810 886	7 683 514
Construção Civil	-	-	921 975	5 120 875	6 042 850
Energia	-	-	357 204	152 554	509 758
Hotelaria e Turismo	-	-	476 891	20 447	497 338
Indústria Transformadora	-	-	1 184 925	172 051	1 356 975
Outros	-	-	849 648	265 777	1 115 425
Particulares	-	-	7 134 771	351 440	7 486 211
Serviços	-	-	2 259 200	549 569	2 808 769
Transportes e comunicações	-	112 776	4 336 062	510 744	4 959 582
Total	18 385 672	12 593 053	23 782 113	10 064 684	64 825 522

No quadro abaixo, apresenta-se o Índice de Concentração Sectorial das exposições ao risco de crédito à data de 30 de Junho de 2024.
Quadro 16: Índice de Concentração Sectorial (ICS) (milhares de MZN)

CÓDIGO CAE	SECTORES DE ACTIVIDADE ECONÓMICA	EXPOSIÇÃO POR SECTOR (X)	X²	X/Y
A	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	889 541	791 283 036 203	3,38%
B	Indústria extrativas	36 461	1 329 377 759	0,14%
C-10 a 12	Indústria alimentares bebidas e tabaco	23 752	564 165 234	0,09%
C-13 e 14	Têxteis, vestuário	3 458	11 959 798	0,01%
C-24 e 25	Indústria metalúrgica	394 143	155 348 785 855	1,50%
C-18, 31,32	Outras indústrias transformadoras	976 774	954 087 067 814	3,71%
D, E	Electricidade , gás, água	455 572	207 545 863 129	1,73%
F	Construção	6 011 425	36 137 229 163 614	22,83%
G	Comércio e reparação	7 467 562	55 764 483 810 989	28,36%
H	Transportes e armazenagem	3 493 622	12 205 396 966 228	13,27%
I	Alojamento, Restauração e Similares	790 763	625 306 215 874	3,00%
K	Actividades Financeiras e de Seguro	784 700	615 753 514 342	2,98%
L	Actividades Imobiliárias	293 810	86 324 530 869	1,12%
M,N	Outros Serviços Empresariais	3 617 965	13 089 670 698 509	13,74%
O	Administração Pública (Regional e Local)	647 022	418 637 525 341	2,46%
P,Q	Educação saúde e apoio social	448 337	201 006 205 145	1,70%
R,S	Outras actividades	-	-	0,00%
Total (Y)		26 334 908	121 253 978 886 705	100,00%
(Σx)^2		693 527 395 635 041		
Índice de Concentração sectorial (ICS)				17,48%

Apresenta-se a seguir o Índice de Concentração Individual à data de 30 de Junho de 2024.
Quadro 17: Índice de Concentração Individual (ICI) (milhares de MZN)

CONTRAPARTES	MONTANTE DE EXPOSIÇÃO (X)	X²	CONTRAPARTES	MONTANTE DE EXPOSIÇÃO (X)	X²
Cliente 1	2 046 039	4 186 273 978 838	Cliente 51	118 479	11 193 712 429
Cliente 2	1 017 977	1 036 276 516 626	Cliente 52	117 238	10 272 031 546
Cliente 3	847 069	717 526 333 016	Cliente 53	116 355	9 585 308 743
Cliente 4	833 575	694 848 091 893	Cliente 54	113 839	8 815 963 738
Cliente 5	828 313	686 101 948 364	Cliente 55	112 951	8 100 000 000
Cliente 6	723 643	523 659 248 455	Cliente 56	107 979	7 550 545 784
Cliente 7	656 817	431 408 967 681	Cliente 57	104 812	7 525 431 007
Cliente 8	647 022	418 637 525 341	Cliente 58	101 670	7 454 943 528
Cliente 9	503 706	253 719 444 735	Cliente 59	101 500	7 325 374 199
Cliente 10	463 067	214 430 838 257	Cliente 60	100 562	6 943 555 584
Cliente 11	460 178	211 763 893 475	Cliente 61	95 865	6 654 233 263
Cliente 12	441 927	195 299 787 981	Cliente 62	93 283	6 518 217 718
Cliente 13	435 608	189 754 594 775	Cliente 63	88 317	6 069 770 798
Cliente 14	418 024	174 743 800 661	Cliente 64	88 197	5 990 237 131
Cliente 15	401 004	160 804 014 524	Cliente 65	84 516	5 946 465 067
Cliente 16	400 350	160 279 815 544	Cliente 66	79 416	5 753 247 231
Cliente 17	380 119	144 490 606 764	Cliente 67	78 619	5 665 389 530
Cliente 18	372 356	138 648 985 523	Cliente 68	78 519	5 517 741 044
Cliente 19	359 209	129 030 790 296	Cliente 69	77 992	5 381 246 229
Cliente 20	346 003	119 718 037 983	Cliente 70	73 630	5 092 120 425
Cliente 21	341 461	116 595 411 010	Cliente 71	73 030	4 900 000 000
Cliente 22	339 423	115 208 055 069	Cliente 72	72 037	4 805 650 600
Cliente 23	326 980	106 915 795 546	Cliente 73	71 059	4 672 625 949
Cliente 24	275 515	75 908 751 325	Cliente 74	71 003	4 529 888 578
Cliente 25	260 250	67 730 106 670	Cliente 75	69 291	4 515 198 910
Cliente 26	257 024	66 061 292 424	Cliente 76	67 304	4 481 607 741
Cliente 27	242 553	58 831 932 904	Cliente 77	65 680	4 433 773 195
Cliente 28	236 865	56 104 865 087	Cliente 78	65 126	4 256 937 175
Cliente 29	228 537	52 229 034 477	Cliente 79	65 000	4 152 897 027
Cliente 30	225 161	50 697 390 234	Cliente 80	60 949	4 047 988 106
Cliente 31	221 100	48 885 353 184	Cliente 81	60 000	4 045 165 632
Cliente 32	220 069	48 430 383 370	Cliente 82	55 976	3 944 323 967
Cliente 33	214 032	45 809 519 874	Cliente 83	53 562	3 919 211 985
Cliente 34	211 323	44 657 221 829	Cliente 84	53 527	3 700 832 069
Cliente 35	210 544	44 328 668 138	Cliente 85	53 271	3 530 083 880
Cliente 36	199 744	39 897 836 050	Cliente 86	51 503	3 501 596 022
Cliente 37	183 835	33 795 343 992	Cliente 87	51 325	3 271 471 968
Cliente 38	178 066	31 707 327 230	Cliente 88	50 994	3 266 258 861
Cliente 39	175 441	30 779 455 708	Cliente 89	50 702	3 209 669 401
Cliente 40	173 679	30 164 313 214	Cliente 90	49 967	3 192 476 004
Cliente 41	173 061	29 950 193 483	Cliente 91	49 683	3 056 541 687
Cliente 42	169 101	28 595 122 051	Cliente 92	49 443	2 700 576 388
Cliente 43	163 480	26 725 712 126	Cliente 93	48 845	2 691 815 427
Cliente 44	160 016	25 605 081 788	Cliente 94	48 542	2 674 952 600
Cliente 45	150 470	22 641 273 264	Cliente 95	47 428	2 600 395 954
Cliente 46	149 573	22 371 933 893	Cliente 96	45 901	2 500 000 000
Cliente 47	144 550	20 894 663 911	Cliente 97	45 661	2 500 000 000
Cliente 48	136 338	18 587 936 811	Cliente 98	44 930	2 448 475 898
Cliente 49	132 600	17 582 861 906	Cliente 99	44 242	2 372 384 764
Cliente 50	127 821	16 338 148 456	Cliente 100	43 180	2 243 965 691
Total	18 810 614	12 181 448 205 755	Total	3 612 902	249 522 300 472
Total Geral (X e X2)			22 423 516		12 430 970 506 227
Total da carteira de crédito (Y)					34 148 467
Índice de Concentração Individual					1,63%

Acreditar num mundo melhor é **fazer acontecer.**

MOZA

Fazer acontecer é abraçar os desafios com a confiança de que cada obstáculo é uma oportunidade. Junta-te ao Moza na jornada para Empoderar os jovens através do desportoe juntos conseguirmos transformar sonhos em realidade.

Apoia a Fundação Clarisse Machanguana.

Faz o teu donativo através do NIB:
0034 0000 3855 7389 1025 1
Sabe mais em mozabanco.co.mz

Call Center: **95 247 / 21 34 20 20**
facebook.com/Mozabanco
Moza Banco @mozabanco

PARCEIROS DE MEDIA: TVM, STV, RVM

APOIO: MELIÀ MAPUTO SKY

MOZA

Os quadros a seguir apresentam a distribuição das exposições ao risco da carteira de crédito de acordo com os seus prazos residuais de maturidade em 30 de Junho de 2024 e Dezembro de 2023

Quadro 18: Distribuição da carteira de crédito com base nos prazos residuais de maturidade dos contractos (milhares de MZN) – 30 Junho 2024

	Junho de 2024					
	1 mês	1 a 3 meses	3 meses a 1 ano	1 a 5 anos	Maior que 5 anos	Total
A.Operações de crédito no Balanço	3 722 052	1 119 631	2 094 185	9 791 679	6 990 594	23 718 141
Administrações Centrais e Banco Centrais	-	-	-	219 823	-	219 823
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	-	-	-	503 706	-	503 706
Empresas Públicas	1 369	-	-	441 927	2 027 861	2 471 157
Instituições de Crédito	54	-	-	618 437	-	618 492
Empresas	1 463 409	120 904	1 185 674	823 863	47 137	3 640 987
Carteira de Retalho Regulamentar	169 322	6 849	117 948	3 596 775	1 528 144	5 419 038
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	436 355	969 964	508 436	1 790 072	2 439 233	6 144 060
Créditos Vencidos	1 594 208	21 914	256 266	1 685 059	920 636	4 478 084
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-	-	-
Outros Activos	57 335	-	25 860	112 017	27 583	222 795
B.Elementos Extrapatrimoniais (Off-Balance)	1 272 980	2 023 628	5 307 151	1 079 233	48 072	9 731 064
Garantias Bancárias	403 464	1 702 209	4 573 520	1 079 233	48 072	7 806 497
Credito Documentários de Importação	4 949	141 687	167 368	-	-	314 003
Linhas de Crédito não Utilizadas	864 568	179 732	566 264	-	-	1 610 564
C.Total (A+B)	4 995 032	3 143 259	7 401 336	10 870 912	7 038 665	33 449 205

Quadro 19: Distribuição da carteira de crédito com base nos prazos residuais de maturidade dos contractos (milhares de MZN) – 31 Dezembro 2023

	Dezembro de 2023					
	1 mês	1 a 3 meses	3 meses a 1 ano	1 a 5 anos	Maior que 5 anos	Total
A.Operações de crédito no Balanço	3 628 599	953 020	2 764 878	8 745 031	7 690 585	23 782 113
Administrações Centrais e Banco Centrais	-	-	-	240 368	-	240 368
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	-	-	-	557 759	-	557 759
Empresas Públicas	1 716	-	-	490 209	2 110 557	2 602 482
Instituições de Crédito	1	-	67 946	239 571	-	307 517
Empresas	1 165 567	367 814	1 128 213	1 085 520	24 524	3 771 638
Carteira de Retalho Regulamentar	175 987	5 710	107 648	3 028 027	1 868 996	5 186 369
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	726 806	193 016	1 239 090	1 527 508	2 515 802	6 202 222
Créditos Vencidos	1 521 063	386 479	199 559	1 508 980	1 102 372	4 718 454
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-	-	-
Outros Activos	37 459	-	22 423	67 090	68 334	195 305
B.Elementos Extrapatrimoniais (Off-Balance)	2 160 591	1 770 456	4 852 727	1 153 636	127 275	10 064 684
Garantias Bancárias	449 223	1 390 580	4 369 980	1 153 636	127 275	7 490 694
Credito Documentários de Importação	222 154	20 587	78 787	-	-	321 529
Linhas de Crédito não Utilizadas	1 489 214	359 289	403 959	-	-	2 252 462
C.Total (A+B)	5 789 190	2 723 476	7 617 604	9 898 666	7 817 860	33 846 797

VII. Mitigação do Risco de Crédito

7.1. Divulgações Qualitativas

Instrumentos de Mitigação do Risco

Com vista à salvaguarda de eventuais incumprimentos contratuais por parte dos seus clientes, o Moza Banco utiliza diferentes instrumentos para mitigação do risco de crédito, cumprindo com os requisitos definidos no Aviso n.º 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro, regras e procedimentos internos em vigor.

Principais Tipos de Colaterais e garantias elegíveis

As operações de crédito são avaliadas com um conjunto de garantias consideradas elegíveis à data da sua contratação, tendo em vista a minimização de possíveis perdas que possam surgir em resultado do incumprimento de uma contraparte. Com efeito, o Banco reconhece as seguintes categorias de colaterais e garantias:

- > Penhores de depósitos ou outros activos financeiros;
- > Garantias do Estado;
- > Hipotecas de imóveis habitacionais;
- > Hipotecas de imóveis comerciais;
- > Hipotecas de viaturas/penhores de equipamentos;
- > Garantias bancárias on first demand;
- > Garantias pessoais (Aval, Fiança);
- > Outros.

Nota: Tradicionalmente, os créditos à habitação apresentam como colateral o próprio imóvel objecto de financiamento, sendo que para esta tipologia de crédito, o risco encontra-se geralmente coberto à partida, em níveis iguais ou superiores a 100%.

Políticas e Procedimentos de Gestão e Valorização de Garantias Reais

O Banco implementa técnicas de redução de risco de crédito que consistem em critérios de valorização das garantias das operações de crédito, sendo que o valor apurado é afectado no momento de assunção do risco de crédito, devendo os níveis de cobertura definidos aquando da sua decisão, manterem-se ao longo da vida da operação.

A aceitação dos vários tipos de garantias encontra-se ainda associada à avaliação sobre a sua transacionalidade (maior ou menor liquidez), à volatilidade do seu valor e ainda à relação existente entre o risco da operação e o risco intrínseco da respectiva garantia.

As garantias hipotecárias são avaliadas por entidades especializadas na avaliação de imóveis, com as quais o Banco tem estabelecido acordos para prestação desta tipologia de serviços.

Os penhores de depósitos ou outro tipo de penhores financeiros apenas são aceites quando se encontrem em custódia/depositados no Moza Banco.

7.2. Divulgações Quantitativas

Nos quadros a seguir são apresentadas as distribuições dos valores de cobertura por tipo de instrumento.

Quadro 20: Exposições cobertas por colaterais em 30 de Junho de 2024

	Junho 2024					
	Exposição total	Colaterais				
		Aval do Estado	Financeiros (Do e DP)	Imóveis	Outras garantias	Total Geral
A.Operações no Balanço	23 718 141	2 469 788	382 066	14 651 796	27 748 310	45 251 961
Administrações Centrais e Banco Centrais	219 823	441 927	-	-	-	441 927
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	503 706	-	-	-	2 372 280	2 372 280
Empresas Públicas	2 471 157	2 027 861	-	-	745 717	2 773 578
Instituições de Crédito	618 492	-	-	-	1 880 000	1 880 000
Empresas	3 640 987	-	104 894	-	4 713 814	4 818 709
Carteira de Retalho Regulamentar	5 419 038	-	64 995	-	7 045 310	7 110 306
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	6 144 060	-	68 962	10 699 947	6 225 596	16 994 505
Créditos Vencidos	4 478 084	-	58 775	3 951 849	4 490 063	8 500 687
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-	-	-
Outros Activos	222 795	-	84 440	-	275 529	359 969
B.Elementos Extrapatrimoniais (Off-Balance)	9 731 064	-	1 038 924	3 262 794	9 481 637	13 783 355
Garantias Bancárias	7 806 497	-	747 650	2 499 065	6 500 598	9 747 313
Credito Documentários de Importação	314 003	-	33 885	-	1 917	35 802
Linhas de Crédito não Utilizadas	1 610 564	-	257 388	763 729	2 979 122	4 000 239
C.Total (A+B)	33 449 205	2 469 788	1 420 990	17 914 590	37 229 947	59 035 315

Quadro 21: Exposições cobertas por colaterais em 31 de Dezembro de 2023

	Dezembro de 2023					
	Exposição total	Colaterais				
		Aval do Estado	Financeiros (Do e DP)	Imóveis	Outras garantias	Total Geral
A.Operações no Balanço	23 782 113	2 952 330	320 334	13 895 911	23 266 733	40 435 308
Administrações Centrais e Banco Centrais	240 368	351 564	-	-	-	351 564
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	557 759	-	-	-	745 717	745 717
Empresas Públicas	2 602 482	2 600 766	-	-	-	2 600 766
Instituições de Crédito	307 517	-	-	-	1 560 000	1 560 000
Empresas	3 771 638	-	72 546	-	3 486 698	3 559 243
Carteira de Retalho Regulamentar	5 186 369	-	85 363	-	6 543 992	6 629 356
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	6 202 222	-	26 379	10 018 383	5 825 431	15 870 193
Créditos Vencidos	4 718 454	-	82 396	3 877 528	4 860 763	8 820 687
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-	-	-
Outros Activos	195 305	-	53 650	-	244 133	297 783
B.Elementos Extrapatrimoniais (Off-Balance)	10 064 684	-	884 713	2 867 317	11 566 070	15 318 100
Garantias Bancárias	7 490 694	-	552 598	1 825 703	7 450 499	9 828 799
Credito Documentários de Importação	321 529	-	-	-	31 439	31 439
Linhas de Crédito não Utilizadas	2 252 462	-	332 116	1 041 614	4 084 133	5 457 862
C.Total (A+B)	33 846 797	2 952 330	1 205 047	16 763 228	34 832 803	55 753 408

VIII. Risco de Mercado

8.1. Divulgações Qualitativas

De acordo com as disposições regulamentares (Aviso nº 13/GBM/2013 – Concernente à Base de Cálculo dos Requisitos Mínimos de Capital para a Cobertura do Risco de Mercado), as Instituições de Crédito devem determinar requisitos de fundos próprios, para a cobertura do risco de mercado.

O Risco de Mercado é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de variações adversas nas taxas (de juro e de câmbio) e/ou nos preços dos diferentes instrumentos financeiros de uma determinada carteira, considerando, quer as correlações existentes entre esses instrumentos, quer as volatilidades dos respectivos preços.

Estratégia de Gestão do Risco

O processo de gestão deste risco compreende um conjunto de políticas, sistemas, procedimentos, métodos e práticas implementadas e utilizadas pelo Banco com vista a identificar, mensurar, controlar e acompanhar, adequada e tempestivamente o risco de taxa de câmbio.

Políticas de Cobertura e de Redução do Risco

No que se refere às políticas de cobertura e de redução do risco, relativamente à gestão integrada de activos e passivos, os riscos de mercado no balanço são acompanhados regularmente, sendo a cobertura dos mesmos, objecto de propostas específicas em função da conjuntura e da percepção da evolução dos mercados.



8.2. Divulgações Quantitativas

Abaixo o quadro com a posição cambial líquida do Banco à luz do Aviso n.º 13/GBM/2013 de 31 de Dezembro:

Quadro 22: Posição cambial líquida em 30 de Junho de 2024

Risco de Mercado	Posição à vista		Posição a prazo		Posição líquida global	
	Longa	Curta	Longa	Curta	Longa	Curta
E. Unidos América - Dólar - USD	241 881	-	-	1 789	241 881	1 789
União Europeia - Euro - EUR	5 413	-	-	-	5 413	-
África do Sul - Rand - ZAR	3 318	-	3 619	-	6 937	-
Canadá - Dólar - CAD	-	-	-	-	-	-
Dinamarca - Coroa - DKK	-	-	-	-	-	-
Reino Unido - Libra - GBP	1 017	-	-	-	1 017	-
Japão - Iene - JPY	64	-	-	-	64	-
Malawi - Kwacha - MWK	-	-	-	-	-	-
Noruega - Coroa - NOK	1 359	-	-	-	1 359	-
Suécia - Coroa - SEK	80	-	-	-	80	-
Suíça - Franco - CHF	2 416	-	-	-	2 416	-
Zâmbia - Kwacha - ZMK	-	-	-	-	-	-
Zimbabwe - Dólar - ZWD	-	-	-	-	-	-
Maurícias - Rupee - MUR	-	-	-	-	-	-
Austrália - Dólar - AUD	-	-	-	-	-	-
Total	255 549	0	3 619	1 789	259 168	1 789
Base de cálculo de requisitos mínimos de capital para a cobertura do risco cambial					259 168	

IX. Risco operacional

9.1. Divulgações Qualitativas

O risco operacional, de acordo com o Aviso nº 04/GBM/2013, é a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de erros ou falhas nos processos de análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da actividade ser afectada devido à utilização de recursos em regime de *outsourcing*, da existência de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas.

Estratégias e Processos de Monitorização

A estratégia adaptada pelo Moza Banco para a gestão do risco operacional incorpora um conjunto de actividades, nomeadamente:

- > Recolha de eventos de perdas operacionais (base de dados interna);
- > Cálculo dos requisitos de capital pelo método do Indicador Básico (BIA);
- > Indicadores Chave de Risco (KRI);
- > Exercício Anual de Auto-avaliação de Risco (*Risk Control Self Assessment*) para todos os processos críticos do Banco onde é possível detectar os principais níveis de exposição ao Risco Operacional;
- > Análise de fragilidades processuais identificados nos eventos reportados e definição de planos de mitigação;

Este risco é transversal a todos os produtos e serviços, actividades, processos e sistemas do Banco, daí que, todos os colaboradores são responsáveis pela gestão adequada dos riscos operacionais gerados no âmbito das suas funções e actividades. Para tal, o Banco recorre a um Sistema de Gestão Integrada de Risco Operacional (SGRO) que consiste na implementação de um conjunto de processos, através dos quais o Moza Banco assegura a uniformização, sistematização e acompanhamento das fases de identificação, monitorização, controlo e mitigação do risco.

Controlo do risco operacional

Na gestão do risco operacional, para além do definido no Programa de Gestão de Riscos, existe implementado um ambiente de controlo interno composto por diversos mecanismos de controlo, que permitem a mitigação do risco operacional, de entre os quais se destacam os seguintes:

- > Procedimentos de segregação de funções;
- > Linhas de autoridade para autorizações;
- > Controlos de acessos (físicos e lógicos);
- > Actividades de reconciliação e relatórios de excepção/erros;
- > Controlos aplicacionais;
- > Formação interna sobre novos processos, produtos e/ou sistemas;
- > Contratação de seguros;
- > Código de ética e conduta;
- > Política de Gestão de Riscos;
- > Plano de Continuidade de Negócio.

Método de Avaliação de Capital para Cobertura do Risco Operacional

Para efeitos de cálculo de requisitos de capital para a cobertura do risco operacional, o Moza Banco adoptou o Método do Indicador Básico (método simplificado) de acordo com o Aviso n.º 12/GBM/2013, de 31 de Dezembro. Neste método são calculados os activos ponderados pelo risco, os quais correspondem a 15% da média aritmética dos últimos 3 anos do indicador relevante anual positivo.

O indicador relevante é o resultado da soma da margem líquida de juros com outras receitas líquidas, numa base anual. Caso, para um dado ano, a soma da margem líquida de juros com outras receitas líquidas seja negativa ou igual a zero, esse valor não deve ser tido em conta no cálculo da média dos últimos três anos, quer no numerador quer no denominador.

Quadro 23: Método do indicador básico (BIA)

Valores em milhares de MZN			
Risco Operacional	A	B	C
Descrição	2021	2022	2023
(+) Juros e rendimentos similares	5 307 009	5 370 712	6 017 168
(-) Juros e encargos similares	1 802 352	2 110 170	3 097 881
(+) Rendimentos de instrumentos de capital	-	-	-
(+) Comissões recebidas	524 816	585 612	665 407
(-) Comissões pagas	147 614	242 170	303 182
(+) Resultados de operações financeiras	491 241	303 422	389 634
(+) Outros resultados	517 756	388 464	1 625 134
D. Total das actividades sujeitas ao método do indicador básico	4 890 857	4 295 870	5 296 280
E. Indicador Relevante (A+B+C)/3			4 827 669
F. Base de cálculo dos requisitos mínimos de capital para a cobertura do risco operacional			724 150

X. Risco de taxa de juro na carteira bancária

A medição do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efectuada através de um processo de análise de sensibilidade ao risco, para o universo de operações que integram o balanço do Banco, reflectindo a perda potencial em valor económico, resultante de alterações adversas da taxa de juro.

A carteira bancária engloba todos os elementos do balanço e extrapatrimoniais não abrangidos na carteira de negociação. As variações das taxas de juro de mercado têm efeito ao nível da margem financeira do Banco, tanto numa óptica de curto, como de médio/longo prazo. Os principais factores de risco advêm do *mismatch* de *repricing* das posições da carteira (risco de *repricing*) e do risco de variação do nível das taxas de juro de mercado (*yield curve risk*).

Adicionalmente, embora com impactos menos relevantes, existe o risco de ocorrerem variações desiguais em diferentes indexantes com o mesmo prazo de *repricing* (*basis risk*). Por forma a identificar a exposição da carteira bancária do Banco a este risco, a monitorização do risco de taxa de juro entra em consideração com as características financeiras das posições registadas nos sistemas de informação do Banco, sendo efectuada uma projecção dos respectivos *cash-flows* esperados, de acordo com as datas de *repricing*, calculando-se assim o impacto no valor económico, resultante de cenários alternativos de alteração nas curvas de taxas de juro de mercado.

Os pressupostos fundamentais utilizados nesta análise encontram-se documentados nos regulamentos internos e consistem essencialmente no estabelecimento de maturidades de refixação da taxa de juro, para itens relativamente aos quais não existe data de *repricing* definida bem como comportamentos esperados de reembolsos antecipados.

Adicionalmente, são realizados testes de esforço (*stress tests*) para a carteira bancária aplicando choque *standard* de deslocações paralelas da curva de rendimento, de acordo com as orientações previstas nos termos da Circular n.º 04/SCO/2013 de 31 de Dezembro, com periodicidade semestral. Abaixo apresentam-se os quadros referentes ao risco de taxa de juro na carteira bancária em que o Banco detém posições mais significativas nomeadamente MZN e USD:

Quadro 24: Risco de taxa de juro na carteira bancária (MZN)

Exposições por Intervalo de Maturidade ou Refixação da Taxa (MZN)

Valores em milhares de MZN			
Impacto sobre os Fundos Próprios	Descrição	Jun-24	Dez-23
	Impacto acumulado dos instrumentos Sensíveis à Taxa de Juro	-292 271	-55 948
	Fundos Próprios	5 362 867	5 549 216
	Impacto da Situação Líquida/Fundos Próprios	-5,45%	-1,01%
Impacto sobre a Margem de Juros	Impacto acumulado dos instrumentos Sensíveis à Taxa de Juro até um ano	4 195	83 764
	Margem de Juros	3 406 376	2 919 290
	Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à Taxa de Juro até um ano em percentagem da MJ	0,12%	2,87%

Nota: O Banco de Moçambique estabelece que existindo uma redução potencial do valor economico ou da situação líquida da Instituição de Crédito, a mesma não deve ser superior a 20% dos respectivos Fundos Próprios

Quadro 25: Risco de taxa de juro na carteira bancária (USD)

Exposições por Intervalo de Maturidade ou Refixação da Taxa (USD)

Valores em milhares de MZN			
Impacto sobre os Fundos Próprios	Descrição	Jun-24	Dez-23
	Impacto acumulado dos instrumentos Sensíveis à Taxa de Juro	8 021	53 374
	Fundos Próprios	5 362 867	5 549 216
	Impacto da Situação Líquida/Fundos Próprios	0,15%	0,96%
Impacto sobre a Margem de Juros	Impacto acumulado dos instrumentos Sensíveis à Taxa de Juro até um ano	-14 321	6 763
	Margem de Juros	3 406 376	2 919 290
	Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à Taxa de Juro até um ano em percentagem da MJ	-0,42%	0,23%

Nota: O Banco de Moçambique estabelece que existindo uma redução potencial do valor economico ou da situação líquida da Instituição de Crédito, a mesma não deve ser superior a 20% dos respectivos Fundos Próprios

XI. Participações patrimoniais – Divulgações referentes à carteira bancária

11.1. Divulgações Qualitativas

A rubrica de Participações Patrimoniais é representada pelo valor das acções detidas pelo Moza Banco na Sociedade Interbancária de Moçambique (SIMO) e na EMOSE - Empresa Moçambicana de Seguros, S.A.

A SIMO é uma instituição financeira detida maioritariamente pelo Banco de Moçambique e com participação social dos Bancos Comerciais. A SIMO tem como missão, providenciar o acesso aos serviços bancários dos seus sócios, nomeadamente, através de infra-estruturas próprias de ATM e POS.

A EMOSE é uma sociedade anónima, com sede em Maputo e tem como objectivo principal o desenvolvimento da actividade seguradora e resseguradora, nos ramos VIDA e não VIDA.

De referir que, o Moza Banco em termos prudenciais, não consolida a informação financeira referente às participações financeiras acima referidas.

11.2. Divulgações Quantitativas

Descrição	Participação em Milhares de MZN	Objectivo/Motivo	Sede
SIMO - Sistema Interbancária de Moçambique	12 655	Regulamentar	Maputo
Emose	30 656	Relacionamento	Maputo
Total	43 311		

Acreditar num mundo melhor é fazer acontecer.

Apoia a Fundação Clarisse Machanguana.

Faz o teu donativo através do NIB:
0034 0000 3855 7389 1025 1
Sabe mais em mozabanco.co.mz

PARCEIROS DE MÍDIA:

APOIO: